

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB
2º-Vice-Presidente: deputado Cristiano Silveira – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

- 1 – ATA**
 - 1.1 – Plenário
- 2 – ORDEM DO DIA**
 - 2.1 – Plenário
- 3 – PRONUNCIAMENTOS**
- 4 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**



ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 12/2/2019

Presidência dos Deputados Antonio Carlos Arantes e Sargento Rodrigues

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Ofícios nºs 1 e 2/2019 (encaminhando os Requerimentos Ordinários nºs 226 e 227/2019, respectivamente), do presidente do Tribunal de Justiça; ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Propostas de Emenda à Constituição nºs 5 a 8 e 10/2019; Projetos de Lei nºs 36, 89, 92, 101, 133, 136,143,145, 149, 150, 171, 172, 174 e 188/2019; Requerimentos nºs 45 a 55 e 57 a 67/2019; Requerimentos Ordinários nºs 26, 58, 59, 92, 93 e 96 a 99/2019 – Comunicações: Comunicações dos deputados Sávio Souza Cruz (4), Luiz Humberto Carneiro (2), André Quintão (2) e Ulysses Gomes – Questão de Ordem; Homenagem Póstuma – Oradores Inscritos: Discursos da deputada Celise Laviola, do deputado Professor Cleiton, da deputada Rosângela Reis e dos deputados Virgílio Guimarães e Doutor Jean Freire – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Questões de Ordem – Decisão da Presidência – Leitura de Comunicações – Despacho de Requerimentos: Requerimentos Ordinários nºs 26, 59, 92, 93, 96 a 99, 101, 226, 227 e 58/2019; deferimento – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Agostinho Patrus – Antonio Carlos Arantes – Cristiano Silveira – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andreia de Jesus – Bartô – Beatriz Cerqueira – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leninha – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton –

Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Rafael Martins – Raul Belém – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

Abertura

O presidente (deputado Antonio Carlos Arantes) – Às 14h10min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

– O deputado João Leite, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– O deputado Duarte Bechir, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIO Nº 1/2019

(Correspondente ao Ofício nº 037/GAPRE/2019)

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2019.

Assunto: **Projeto de Lei – PL 5389/2018**

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência que autorize o desarquivamento do Projeto de Lei – PL 5389/2018 de autoria deste Tribunal.

Certo de contar com sua habitual atenção, antecipo agradecimentos com protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Desembargador Nelson Missias de Moraes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 226/2019

Do Tribunal de Justiça em que requer o desarquivamento do Projeto de Lei nº 5.389/2018, de sua autoria.

OFÍCIO Nº 2/2019

(Correspondente ao Ofício nº 036/GAPRE/2019)

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2019.

Assunto: **Projeto de Lei Complementar – PLC 58/2016**

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência que autorize o desarquivamento do Projeto de Lei Complementar – PLC 58/2016 de autoria deste Tribunal.

Certo de contar com sua habitual atenção, antecipo agradecimentos com protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Desembargador Nelson Missias de Moraes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 227/2019

Do Tribunal de Justiça em que requer o desarquivamento do Projeto de Lei Complementar nº 58/2016, de sua autoria.

OFÍCIOS

Do Sr. Bruno Nunes Sad, secretário substituto da Secretaria de Desenvolvimento da Infraestrutura do Ministério da Economia, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.849/2018, da Comissão de Cultura. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Guilherme de Souza Barcelos, da Diretoria de Acompanhamento Legislativo da Prefeitura de Belo Horizonte, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.650/2018, da Comissão da Pessoa com Deficiência. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Guilherme de Souza Barcelos, da Diretoria de Acompanhamento Legislativo da Prefeitura de Belo Horizonte, prestando informações relativas ao Requerimento em Comissão nº 12.849/2018, do deputado Cristiano Silveira. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Juarez Pinheiro Coelho Júnior, superintendente estadual de operações da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.585/2018, do deputado Léo Portela. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Mário Rodrigues Júnior, diretor-geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.796/2018, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5 /2019

Acrescenta o § 4º ao art. 73 da Constituição do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – O art. 73 da Constituição do Estado fica acrescido do seguinte § 4º:

“Art. 73 – (...)

§ 4º – As atividades de controle interno dos atos de cada órgão público dos Poderes do Estado e de entidade da administração indireta incluirão funções de ouvidoria, desempenhadas por setores de natureza permanente, na forma como dispuser o regulamento.

Art. 2º – Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de fevereiro de 2019.

Inácio Franco – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Beatriz Cerqueira – Bosco – Carlos Pimenta – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Duarte Bechir – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Gustavo Santana – Hely Tarquínio – João Leite – Léo Portela – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Mauro Tramonte – Neilando Pimenta – Professor Cleiton – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Raul Belém – Roberto Andrade – Sávio Souza Cruz.

Justificação: Esta proposta se coaduna com a mais moderna concepção de gestão pública, em que o cidadão deve ser visto como coparticipante do processo de controle. Assim, cada órgão público deve ter condições não de apenas receber toda e qualquer denúncia de irregularidade ou reclamação de ineficiência ou omissão, mas de dar uma resposta rápida, eficaz e transparente. Para que isso seja possível, é imprescindível dar legitimidade às ouvidorias, que devem estar inseridas dentro da rotina gerencial de cada órgão público, devidamente estruturadas, possibilitando, além dos mecanismos de fiscalização a posteriori, alheios à própria gestão, uma atuação preventiva.

Às ouvidorias devem competir, assim, a coordenação das ações de interação com os cidadãos e a elaboração de propostas relacionadas com o cumprimento da Lei de Acesso à Informação e destinadas a melhorar os serviços prestados à sociedade e a evitar possíveis problemas identificados pelas demandas trazidas pela participação popular.

A existência de ouvidorias estruturadas permite ainda sua atuação em rede, a exemplo da Rede Ouvir-MG - Rede Mineira de Ouvidorias Públicas, que foi criada pela Ouvidoria-Geral do Estado, por esta Assembleia, pelo Tribunal de Contas, pelo Tribunal de Justiça e pelo Ministério Público e que tem como órgão apoiador o Tribunal Regional Eleitoral. Essa rede possibilita o fortalecimento e a ampliação das ouvidorias públicas, favorecendo sua atuação independente, integrada e multidisciplinar. A legitimação das ouvidorias é, portanto, uma necessidade premente da administração e consubstancia fortalecimento do processo democrático.

– Publicada, vai a proposta à Comissão de Justiça e à Comissão Especial para parecer, nos termos do art. 201 do Regimento Interno.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6 /2019

Dá nova redação ao “caput” do art. 13 da Constituição do Estado.

Art. 1º – O art. 13 da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 – A atividade de administração pública dos Poderes do Estado e a de entidade descentralizada se sujeitarão aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e sustentabilidade.”.

Art. 2º – Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Reuniões, 4 de fevereiro de 2019.

Inácio Franco – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Antônio Carlos Arantes – Beatriz Cerqueira – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Carlos Pimenta – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Doutor Paulo – Duarte Bechir – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Gustavo Santana – Hely Tarquínio – João Leite – Léo Portela – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Mauro Tramonte – Neilando Pimenta – Professor Cleiton – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Raul Belém – Roberto Andrade – Sávio Souza Cruz.

Justificação: Esta proposta de Emenda à Constituição tem por objetivo inserir a sustentabilidade como um dos princípios da administração pública. No relatório da ONU “Nosso Futuro Comum”, de 1987, o conceito de sustentabilidade é definido como “o atendimento das necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem as suas próprias necessidades”. Com as conferências da ECO-92, no Rio de Janeiro, e de Joanesburgo, de 2002, os diálogos com os diferentes setores

sociais estabeleceram o consenso de que a sustentabilidade deve ser compreendida de forma ampla, como “ecologicamente equilibrado, socialmente justo e economicamente viável”. Tendo em vista a ontologia dos princípios, cabe ressaltar que a forma de aplicação desse princípio se transforma no decorrer da história, em função das demandas sociais e da capacidade de organização de um povo, assim como do conhecimento técnico e científico disponível, um verdadeiro pacto entre gerações.

Sustentabilidade, antes de mais nada, é solidariedade e compromisso com um futuro melhor. Nesse passo, os ditames constitucionais devem refletir a evolução da consciência da população e de seus representantes políticos, diante de um tema tão caro para todos: a preservação da vida em todas as suas formas de manifestação e a dignidade da pessoa humana. Por isso, a sustentabilidade deve se tornar um princípio expresso da administração pública, a irradiar seus efeitos e orientações na tomada de decisões de todos os Poderes do Estado e de sua administração indireta. Convencidos da importância desta proposta de emenda à Constituição para o aprimoramento da máquina estatal, pedimos o apoio de todos os parlamentares desta Casa para sua aprovação.

– Publicada, vai a proposta à Comissão de Justiça e à Comissão Especial para parecer, nos termos do art. 201 do Regimento Interno.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7 /2019

Acrescenta parágrafo ao art. 192 da Constituição do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 192 da Constituição do Estado o seguinte § 4º:

“Art. 192 – (...)

§ 4º – O Estado, em articulação com o Município, assegurará a todos, independentemente da localização e da situação socioeconômica, o abastecimento de água potável e os demais serviços de saneamento básico.”

Art. 2º – Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de fevereiro de 2019.

Inácio Franco – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Antônio Carlos Arantes – Beatriz Cerqueira – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Carlos Pimenta – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Doutor Paulo – Duarte Bechir – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Gustavo Santana – Hely Tarquínio – João Leite – Léo Portela – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Mauro Tramonte – Professor Cleiton – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Raul Belém – Roberto Andrade – Sávio Souza Cruz.

Justificação: Esta proposta de Emenda à Constituição tem por objetivo acrescentar o § 4º ao art. 192 da Constituição Estadual com o objetivo de tornar dever do Estado garantir a disponibilização de água em condições de uso a todos os cidadãos, em especial à população em situação de pobreza, independentemente de sua localização e de pagamento de qualquer natureza.

Ora, o acesso à água potável e ao saneamento básico é um direito humano essencial, e é responsabilidade dos Estados assegurar esses direitos a todos os seus cidadãos.

O Brasil tem trabalhado para promover o acesso à água e ao saneamento básico, especialmente entre as comunidades de baixa renda, contudo, ainda está longe de acabar com a disparidade na distribuição do serviço.

Convencidos da importância desta proposta de emenda à Constituição para garantir a todos a disponibilidade de água em condições de uso como direito social universal, independentemente da condição socioeconômica do indivíduo e da localização de sua comunidade, pedimos o apoio de todos os parlamentares desta Casa para sua aprovação.

– Publicada, vai a proposta à Comissão de Justiça e à Comissão Especial para parecer, nos termos do art. 201 do Regimento Interno.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 8/2019

Acrescenta parágrafo ao art. 67 da Constituição do Estado.

Art. 1º – O art. 67 da Constituição do Estado de Minas Gerais fica acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 67 – (...)

§ 3º – As assinaturas de que trata este artigo poderão ser feitas por meio eletrônico, desde que estejam de acordo com as normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP- Brasil.”.

Sala das Reuniões, 4 de fevereiro de 2019.

Inácio Franco – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Antonio Carlos Arantes – Beatriz Cerqueira – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Carlos Pimenta – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Duarte Bechir – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Gustavo Santana – Hely Tarquínio – João Leite – Léo Portela – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Mauro Tramonte – Neilando Pimenta – Professor Cleiton – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Raul Belém – Roberto Andrade – Sávio Souza Cruz.

Justificação: O art. 61, § 2º, da Constituição da República, que, pelo princípio da simetria, é reproduzido nas Constituições Estaduais e nas leis orgânicas municipais, evidencia que a sociedade mobilizada, coletando certo número de assinaturas, pode propor à Casa Legislativa a edição de norma, respeitando-se a repartição federativa de competências e as reservas de iniciativa distribuídas a órgãos e Poderes.

O Texto Constitucional se refere exclusivamente a assinaturas, que devem ser entendidas como manifestação da vontade do eleitor. Não há, nem poderia haver, em face da tecnologia disponível à época, menção expressa à possibilidade de uso da “assinatura digital”; contudo esse instrumento não só está disponível, mas também disseminado pela sociedade nos dias atuais.

A assimilação de assinatura digital à iniciativa popular no processo legislativo é medida em harmonia com o ideal de democracia; afinal se trata de facilitar o acesso da sociedade ao Legislativo.

– Publicada, vai a proposta à Comissão de Justiça e à Comissão Especial para parecer, nos termos do art. 201 do Regimento Interno.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 10/2019

Acrescenta o § 5º ao art. 199 da Constituição do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Passa a vigorar o art. 199 da Constituição do Estado acrescido do seguinte § 5º: "Fica assegurado que o vencimento inicial das carreiras de professor do Ensino Superior do Estado de Minas Gerais, das quais trata a Lei 15.463/2005, não será inferior ao piso salarial profissional nacional previsto na Lei Federal no 11.738, 2008".

Sala das Reuniões, 5 de fevereiro de 2019.

Leninha – Alencar da Silveira Jr. – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Beatriz Cerqueira – Betão – Bosco – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocél – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Cristiano Silveira – Delegada Sheila – Doutor Jean Freire – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fernando Pacheco – Gustavo Santana – João Leite – Léo Portela – Marília Campos – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Noraldino Júnior – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Roberto Andrade – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

Justificação: A educação pública possui enorme capacidade de transformar a vida das pessoas, principalmente da população carente. Mesmo diante da crise econômica que assola o país, as enormes distorções salariais no funcionalismo público estadual precisam ser atenuadas. Entre os cargos de professor existentes nas diversas carreiras do estado as distorções são gritantes. O maior vencimento básico inicial é do Professor de Educação Básica da PM, no valor de R\$2.914,63 (Dois mil novecentos e quatorze reais e sessenta e três centavos); enquanto o menor vencimento básico inicial é do Professor de Educação Superior da UEMG e da Unimontes, no valor de R\$885,64 (Oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Essa diferença é altamente prejudicial para o ensino superior estadual, ferramenta imprescindível para o desenvolvimento de Minas Gerais. Sendo assim, nada mais justo e fundamental que seja observado o piso salarial federal também para os Professores de Educação Superior do Estado de Minas Gerais.

– Publicada, vai a proposta à Comissão de Justiça e à Comissão Especial para parecer, nos termos do art. 201 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 36/2019

Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento em asilos públicos e particulares, no âmbito do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Os asilos, públicos e particulares, deverão contar com câmeras de vídeo que possibilitem o monitoramento interno em tempo real, através da rede mundial de computadores.

Art. 2º – A inobservância do disposto desta Lei acarretará ao infrator a aplicação de multa no valor de 300 (trezentas) a 1.500 (mil e quinhentas) UFEMGs, graduada de acordo com a gravidade do ato ou omissão de que seja vítima o idoso.

§ 1º – Havendo reincidência, a multa será aplicada em dobro.

§ 2º – Os valores arrecadados serão revertidos ao Conselho Estadual do Idoso, quando a ocorrência atingir idosos internados.

§ 3º – O Poder Executivo definirá o órgão incumbido do fiel cumprimento desta lei.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de janeiro de 2019.

Deputado João Leite (PSDB)

Justificação: O crescente aumento da violência e a sensação de insegurança têm contribuído para a proliferação da instalação de sistemas de monitoramento eletrônico das ações humanas, por meio de câmeras de vigilância. Como a violência, em suas diversas formas, já é rotina em boa parte dos asilos do país, a instalação de câmeras de videomonitoramento tem se tornado cada vez mais frequente.

Importante destacar que não se trata de uma iniciativa que visa o monitoramento dos idosos, mas, em verdade, de uma ferramenta com grande potencial protetivo a eles.

Os asilos deverão contar com câmeras de vídeo que possibilitem o monitoramento interno e tenham recurso de gravação de imagem, sendo que tais estabelecimentos deverão ainda fornecer senha de acesso aos responsáveis pelos idosos, para que tenham acesso para visualização em tempo real.

Vale ressaltar que as câmeras deverão ser instaladas em pontos estratégicos, como portas de entrada e saída, áreas de lazer, recreação, alimentação e descanso, sendo restringidas nas áreas de banheiros.

A utilização do sistema de monitoramento tem o objetivo de coibir violência contra idosos, e vai possibilitar aos empresários e os responsáveis pelos idosos o acompanhamento dos familiares.

Além disso, o monitoramento da atuação dos cuidadores, inibirá atitudes danosas contra os idosos que possam ser tomadas por profissionais despreparados.

Diante do exposto, para coibir a violência contra idosos, seja de natureza física, psicológica ou sexual, é que entendemos ser oportuna e necessária a adoção das medidas previstas nesta propositura, e para isso pedimos o apoio e o voto favorável dos nobres Pares para sua aprovação.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e do Trabalho para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 89/2019

Acrescenta dispositivos à Lei nº 14.324, de 20 de junho de 2002, que cria o Sistema Estadual de Certificação de Qualidade Ambiental para bens e produtos industrializados e agrícolas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A Lei nº 14.324, de 20/6/2002 fica acrescida dos seguintes artigos:

"Art. 2ºA – Para obtenção do Selo de Qualidade Ambiental, caberá à empresa interessada:

I - promover ações integradas que visem à preservação do meio ambiente, incluindo-se:

- a) palestras educativas;
- b) divulgação e distribuição de cartazes e folhetos informativos.

Art. 2ºB – O Selo de Qualidade Ambiental terá a validade de um ano, podendo ser renovado.

Art. 2ºC – A renovação de que trata o artigo anterior fica condicionada à comprovação, pela empresa, do cumprimento das exigências previstas nesta lei."

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de fevereiro de 2019.

Deputada Ana Paula Siqueira (Rede)

Justificação: O projeto de lei que ora apresentamos estabelece novos critérios para a concessão às empresas do Selo de Qualidade Ambiental do Estado de Minas Gerais, previsto pela Lei nº 14.324, de 20/6/2002, prestigiando ações integradas que visem à preservação do meio ambiente. A proposta já tramitou nesta Casa Legislativa em outras legislaturas, e julgando tratar-se de importante iniciativa, contamos com o apoio de nossos nobres pares para a sua aprovação.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Meio Ambiente para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 92/2019

Dispõe sobre a proibição de cobrança diferenciada por supermercados, hipermercados e estabelecimentos congêneres na venda de bebidas geladas e em temperatura ambiente.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam os supermercados, hipermercados e estabelecimentos comerciais congêneres proibidos de cobrar preço diferenciado na venda de bebidas geladas e em temperatura ambiente.

Art. 2º – Na hipótese de descumprimento do disposto nesta lei, ficará o proprietário do local sujeito à multa de 1.000 Ufemgs (mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais) a 5.000 (cinco mil) Ufemgs, graduada de acordo com a capacidade econômica do infrator e dobrada em caso de reincidência, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de fevereiro de 2019.

Deputada Ana Paula Siqueira (Rede)

Justificação: Este projeto de lei deriva de proposição já apresentada em outras legislaturas, cuja reapresentação e nova discussão julgamos pertinente. Conforme defendido no projeto arquivado, o art. 39 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - diz que é vedado ao comerciante exigir vantagem excessiva em determinado tipo de venda e elevar preços de produtos e serviços sem justa causa. Entidades de defesa do consumidor argumentam que é crescente o número de contestações pela diferença entre os valores de cervejas e refrigerantes gelados e os daqueles nas gôndolas.

O supermercadista explica a diferença em função dos custos que tem com energia elétrica, mas sabemos que os custos da energia são bem inferiores às diferenças nos preços. Em alguns casos, a lacuna de valores entre o produto em temperatura ambiente e o gelado chega a R\$0,50. Cerca de 60% da receita de alguns supermercados vêm de bebidas, e é possível ganhar em escala sem aumentar de tal forma os preços. Além disso, as diferenças nos preços nem sempre são informadas corretamente ao consumidor, que depois acabam prejudicados. Desta feita, visando proteger os consumidores de cobranças abusivas, entendo pertinente reapresentar a projeto, para possibilitar uma discussão mais aprofundada sobre o tema.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Defesa do Consumidor e de Desenvolvimento Econômico para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 101/2019

Autoriza o Estado de Minas Gerais ceder a título gratuito, imóvel que se especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a ceder para a entidade Obra Sociais da Paróquia da Nossa Senhora da Boa Viagem, por tempo indeterminado, a título gratuito, o imóvel com área de 3.240 m², situado à Rua D. Pedro II, no Município de Itabirito, de 59 m lineares de frente por 55 em parcelas lineares dividindo e confrontando com a mesma rua, com o rego que vai a água para o curtume de Lans, irmão e Campo com Joaquim Martins da Cruz, registrado as fls, 52v a 53 do Livro 3-C de Registro Geral do Cartório da Comarca de Itabirito/ Minas Gerais.

§ 1º – O imóvel a que se refere o caput destina-se à revitalização de um espaço da entidade de Obras sociais da Paróquia de Nossa Senhora da Boa viagem.

§ 2º – A Entidade de Obra Sociais da Paróquia de Nossa Senhora da Boa Viagem, destina-se a exercer atividades sociais com crianças a partir de 12 anos de idade e jovens até 18 anos.

§ 3º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de cessão a título gratuito, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

§ 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de fevereiro de 2019.

Deputado Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Justificação: O imóvel especificado encontra-se abandonado. E um dos seus andares está sendo utilizado para ponto de encontro de prostituição e uso de drogas. Sendo assim, o imóvel não exerce a função social da propriedade.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 133/2019

Institui Política Estadual de Combate à Corrupção no âmbito do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a Política Estadual de Combate à Corrupção, vinculado à Controladoria-Geral de Minas Gerais, com a finalidade implementar ações e programas destinados a prevenir, fiscalizar e reprimir a prática de ilícitos que ofendam os princípios da administração pública, que causem prejuízo ao erário estadual ou que gerem enriquecimento ilícito de servidores públicos ou de pessoas jurídicas relacionadas no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal no 12.846, de 1º de agosto de 2013, bem como de promover ações de cunho educacional relacionadas à formação cidadã e ética, para a fiscalização da gestão pública.

Parágrafo único – A Política Estadual de Combate a Corrupção visa exclusivamente o desenvolvimento e fomento de atividades relacionadas a:

I – reparação de danos imateriais coletivos;

II – controle interno;

III – auditoria pública de contas;

IV – auditoria das contas e atividades das entidades conveniadas com o poder público estadual;

V – correição;

VI – prevenção e combate à corrupção;

VII – função de ouvidoria;

VIII – incremento de transparência da gestão no âmbito da administração pública;

IX – capacitação de servidores e modernização dos órgãos públicos responsáveis pela execução das atividades previstas neste artigo;

Art. 2º – A Política Estadual de Combate à Corrupção será gerido pelo Conselho de Administração, com a seguinte composição:

I – um representante da Controladoria Geral de Minas Gerais, que o presidirá;

II – um representante da Procuradoria Geral de Minas Gerais;

III – um representante do Ministério Público de Minas Gerais;

IV – dois representantes de entidades civis, que incluam dentre suas finalidades institucionais o combate à corrupção, a proteção ao patrimônio público, o fomento ao controle social ou a melhoria da gestão pública.

§ 1º – As entidades civis descritas no inciso IV serão indicadas pelo titular da Controladoria Geral de Minas Gerais.

§ 2º – Os integrantes do conselho e respectivos suplentes:

I – serão designados pelos titulares dos órgãos e entidades a que estejam vinculados;

II – terão mandato de dois anos, vedada a recondução;

III – não farão jus a remuneração pela participação no conselho, que será considerada de relevante interesse público.

§ 3º – Em impedimentos eventuais do presidente do Conselho de Administração, a presidência será exercida pelo representante da Procuradoria Geral de Minas Gerais.

§ 4º – O funcionamento do Conselho de Administração observará as seguintes condições:

I – as decisões serão tomadas pela maioria absoluta dos membros;

II – compete-lhe exclusivamente deliberar sobre a gestão da Política de combate à corrupção;

III – contará com secretaria executiva, constituída por recursos humanos e materiais da Controladoria-Geral de Minas Gerais.

Art. 3º – A Controladoria Geral de Minas Gerais publicará no Portal da Transparência de Minas Gerais relatório semestral acerca das ações de que trata a Política Estadual de Combate a Corrupção.

Art. 4º – Qualquer cidadão ou entidade privada poderá apresentar ao Conselho de Administração projetos relativos às finalidades previstas para a política descritas no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º – O Conselho de Administração reunir-se-á no prazo de sessenta dias, para elaborar o regulamento da Política Estadual de Combate à Corrupção, o qual será instituído por decreto.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de janeiro de 2019.

Deputado João Leite (PSDB)

Justificação: A corrupção é um dos principais temas na Agenda Pública atual. Seus efeitos, percebidos pela sociedade como um todo, impactam negativamente tanto a estrutura econômica de investimento e produtividade do país (distorção da concorrência, comprometimento do ambiente de negócios e oportunidades de investimento), como a estrutura social, na medida em que contribui para a exclusão social, favorece a alocação ineficiente de recursos públicos e concorre para a redução dos níveis de desenvolvimento humano no país.

O combate à corrupção, materializado em diversas ações complexas, tem sido fortalecido pela Formação de redes de inteligência, gestão e cooperação entre órgãos federais e estaduais. Trata-se de uma iniciativa de trabalho efetiva e inovadora voltada à integração de órgãos que apresentam entre os seus objetivos a fiscalização do dinheiro público ou a investigação relativa ao desvio de recursos públicos, de forma a estabelecer práticas uniformes para o diagnóstico, prevenção e repressão à corrupção.

Tendo em vista que a sociedade é a parte mais prejudicada em casos de corrupção e degradação do Patrimônio Público, torna-se imprescindível a realização de iniciativas que devolvam às comunidades parte dos recursos que lhes foram subtraídos e recuperados em virtude da ação do controle. Esta devolutiva é de suma importância para que o Estado possa reestabelecer a confiança da população na Administração Pública. Tais ações precisam ser visualizadas e percebidas pela população com uma ação do Estado, de forma ativa, a partir de demandas construídas em parceria com a coletividade.

Como pode ser observado, a Política Estadual de Combate a Corrupção de que trata o projeto de lei em tela, destina-se a ações estruturantes e fundamentais para o fortalecimento do controle, numa perspectiva ampla.

Ressalto ainda que um programa coordenado de combate à corrupção e fortalecimento do Controle gera um efeito multiplicador positivo na gestão dos recursos públicos. Em um cenário de grandes restrições orçamentárias e financeiras como o atual, não há como refutar o papel estratégico do Controle Interno para alavancar a qualidade do gasto público, sobretudo na proteção dos

ativos públicos de erros intencionais e também das irregularidades. O combate à corrupção atende não apenas ao fortalecimento da capacidade do órgão de Controle, mas tem efeito real na melhoria dos processos que envolvem gastos públicos, especialmente os relacionados a licitações e execução de contratos.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 136/2019

Fica autorizada no Estado de Minas Gerais, através dos seus cartórios competentes, a emissão de certidão de nascimento com a inserção do gênero "X", bem como fica autorizada a alteração de gênero na certidão de nascimento pelo declarante sem a necessidade de laudo médico.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica autorizada no Estado de Minas Gerais, através dos seu cartórios competentes, a emissão de certidão de nascimento com a inserção do gênero "X", bem como fica autorizada a alteração de gênero na certidão de nascimento pelo declarante sem a necessidade de laudo médico.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de fevereiro de 2019.

Deputado Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Justificação: Com o presente projeto, espera-se mostrar aceitação em meio a um aumento na violência contra os transgêneros, além de facilitar o dia a dia dessas pessoas, que são seguidamente questionadas e assediadas quando precisam se identificar com documentos.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Direitos Humanos para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 143/2019

Dispõe sobre a inclusão, no Calendário Oficial do Estado de Minas Gerais, o dia do Capelão, a ser comemorado no dia 21 de junho de cada ano.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica incluído no Calendário Oficial do Estado de Minas Gerais, o dia do Capelão, a ser comemorado no dia 21 de junho de cada ano.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de janeiro de 2019.

Deputado João Leite (PSDB)

Justificação: Este Projeto de Lei tem por objetivo incluir, no Calendário Oficial do Estado de Minas Gerais, o dia do Capelão.

O grande Capelão Evangélico que marcou época durante a Segunda Guerra Mundial, foi o Pastor João Filsen Soren, que na época era Pastor da Primeira Igreja Batista do Rio de Janeiro, e depois que voltou, são e salvo, ainda permaneceu no pastorado daquela igreja por mais 50 anos, faleceu em 2002.

O capelão é um ministro religioso autorizado a prestar assistência e a realizar cultos religiosos em comunidades, universidades, hospitais, presídios, asilos, corporações militares, em equipes esportivas, entre outros. Ao longo da história, muitas cortes e famílias nobres tinham também o seu capelão.

É um trabalho ecumênico. São pessoas que dedicam a sua vida a acompanhar e a levar coesão e solidariedade nos hospitais auxiliando nas dificuldades das famílias. No esporte trazem o espírito de equipe. No parlamento, ajudam a buscar o senso de justiça comum e a coerência.

Em todos os tipos de capelania, o capelão, que pode ser de qualquer religião, é responsável por prover conforto e apoio espiritual.

Nosso propósito é homenagear essas pessoas que prestam relevante trabalho humanitário. São religiosos de grande importância, que atuam para amenizar o sofrimento das pessoas que passam por situações adversas, assim podendo levar a palavra de Deus a quem tanto precisa de um refrigério.

A Proposição que tenho o prazer de apresentar tem a finalidade não só de incluir a data comemorativa no Calendário oficial de Minas Gerais, mas, acima de tudo, fazer-lhes justiça pelos relevantes serviços que prestam à sociedade.

Diante do exposto, submetemos à apreciação dos Nobres Pares para aprovação desta proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Cultura para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 145/2019

Dispõe sobre a destinação e aplicação de 1% (um por cento) da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS do Estado de Minas Gerais, para construção de moradias populares de interesse social.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Esta lei dispõe sobre a destinação e aplicação de 1% (um por cento) da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS do Estado de Minas Gerais, para construção de moradias populares de interesse social.

Parágrafo único – Os recursos provenientes de que trata o caput serão destinados a construção de moradias populares de programas habitacionais de interesse da população, previamente aprovados pelo Poder Executivo.

Art. 2º – As moradias populares de interesse social construídas no âmbito dos programas habitacionais serão selecionados em procedimentos públicos e isonômicos, respeitados os princípios jurídicos aplicáveis à Administração.

Art. 3º – Esta Lei define o mínimo de especificações e funcionalidades, de forma que o Poder Executivo regulamentará a presente lei e estabelecerá os critérios para a sua execução.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de janeiro de 2019.

Deputado João Leite (PSDB)

Justificação: O presente projeto de lei visa a destinação e a aplicação de 1% (um por cento) da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS do Estado de Minas Gerais, para construção de moradias populares de interesse social.

A falta de um plano nacional e mineiro de construção de moradias populares fez com que os trabalhadores de menor renda colocassem em ação seu projeto habitacional, que resultou em milhões de construções sem nenhum planejamento urbanístico, mas que permitiu assegurar um teto para abrigar seus familiares.

Acontece que a situação está à beira do insustentável. As ocupações de mananciais, de áreas de proteção ambiental, de encostas, enfim a construção desordenada vem acelerando a degradação da qualidade de vida nas cidades. A Administração Pública precisa assumir suas competências e responsabilidades e planejar a construção de moradias populares como parte integrante de um programa de Estado, isto é, para muito além de um programa de governo.

Desta forma é preciso pensar em perspectiva e projetar as condições para construção de um mínimo de moradias por ano, tendo em vista debelar o grave déficit habitacional que aflige milhares de pessoas. Assim, é preciso estabelecer metas e buscar as condições para que se assegure a construção das moradias. A aprovação da presente proposição pretende dotar o Estado de Minas de condições, para que possa zerar o déficit de moradias populares.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, do Trabalho e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 149/2019

Altera a Lei Estadual nº 20.608, de 7 de janeiro de 2013, que institui a Política Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAAFamiliar.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado à Lei Estadual nº 20.608, de 7 de janeiro de 2013, o seguinte art. 9º-B:

"Art. 9º-B – O órgão estadual competente do Poder Executivo instituirá o Cadastro Estadual de Cultivares Locais, Tradicionais ou Crioulas."

Art. 2º – Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de fevereiro de 2019.

Deputada Leninha (PT)

Justificação: A importância dos processos sociais de uso, manejo e conservação da agrobiodiversidade no âmbito da agricultura familiar e das práticas agroecológicas de produção agropecuária, em particular dos povos e comunidades tradicionais em Minas Gerais, vêm preservando um patrimônio de extrema riqueza para garantir a segurança alimentar da população.

Neste aspecto, a importância de identificar no âmbito estadual os trabalhos e experiências de agricultores familiares com cultivares local, tradicional ou crioula para orientar iniciativas em políticas públicas nessa área é de fundamental importância.

A possibilidade de aquisição e distribuição de sementes locais, tradicionais ou crioulas, mediante a Política Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAAFamiliar, fortalecerão os guardiões da biodiversidade e a sua resiliência e sustentabilidade de seus agroecossistemas de produção.

A fim de garantir instrumentos processuais nas chamadas públicas para aquisição de sementes faz-se necessário a instituição em regime permanente do cadastramento das cultivares locais, tradicionais ou crioulas e das organizações de agricultores familiares que desenvolvem trabalho reconhecido com o resgate, manejo e/ou conservação dessas sementes.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Agropecuária para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 150/2019

Institui a Política Estadual de Turismo de Base Comunitária no Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a Política Estadual de Turismo de Base Comunitária no Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Art. 2º – Para fins desta Lei, considera-se:

I – Turismo de base comunitária: atividade socioeconômica, estratégica e essencial para o desenvolvimento das comunidades urbanas e rurais, povos e comunidades tradicionais determinadas pelo Decreto Federal 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, cujo objetivo consiste em geração de emprego, renda e inclusão social em conjunto com as políticas do Estado, bem como as entidades estatais e não estatais, empresas públicas e municípios estão autorizados a promover atividades de apoio ao seu desenvolvimento.

II – Unidades de produção familiar: unidades produtivas rurais e urbanas dos povos e comunidades tradicionais e do agricultor familiar.

III – Unidades de planejamento de turismo de base comunitária: o conjunto de unidades produtivas rurais localizadas em uma área geográfica homogênea em valores sociais, culturais e atrativos turísticos originados a partir de valores agrícolas, ambientais, culturais e sociais.

§ 1º – As unidades de planejamento poderão ser denominadas: circuitos, roteiros, rotas, caminhos, linhas, faxinais, trilhas, rios, serras, montanhas, colônias, comunidades, aldeias, vilas, quilombos, assentamentos, dentre outros termos similares.

Art. 3º – São objetivos desta Lei:

I – incentivar atividades de turismo de base comunitária, através da promoção de empresas familiares e comunitárias, para que os habitantes das comunidades possam administrar seu próprio desenvolvimento, incluindo a gestão dos destinos turísticos locais; além disso, que participam do planejamento e do uso dos recursos naturais de seu meio ambiente de forma sustentável, a fim de lhes permitir uma melhor condição de vida.

II – Otimizar a utilização dos recursos ambientais e manter os processos ecológicos essenciais e ajudando a conservar os recursos naturais e a diversidade biológica.

III – Respeitar a autenticidade sociocultural das comunidades anfitriãs, preservar os seus bens culturais arquitetônicos e vivos e os seus valores tradicionais, bem como contribuir para a compreensão e tolerância interculturais.

IV – Assegurar atividades econômicas de longo prazo viáveis que ofereçam benefícios socioeconômicos bem distribuídos, incluindo oportunidades estáveis de emprego e geração de renda, bem como serviços sociais para comunidades anfitriãs que contribuam para a redução da pobreza.

V – Promover a comunidade anfitriã para que possibilite um alto nível de satisfação entre os turistas e que represente uma experiência significativa para eles, tornando-os mais conscientes dos problemas da sustentabilidade e promova práticas de turismo sustentável.

Art. 4º – Considera-se como atividades de turismo de base comunitária todas as atividades turísticas localizadas em unidades e produções das populações tradicionais que mantêm as atividades econômicas típicas do meio rural, dispostos a valorizar, respeitar e compartilhar seu modo de vida, o patrimônio cultural e natural, ofertando produtos e serviços de qualidade e proporcionando bem estar aos envolvidos.

Art. 5º – As atividades de turismo de base comunitária ocorrerão nas áreas de:

I – Comercialização de produtos alimentícios in natura de origem local.

II – Comercialização de produtos transformados e embutidos sejam eles de origem animal, vegetal ou, oferecidos ao público consumidor.

III – Comercialização de artesanato diverso, de origem vegetal, animal ou mineral.

IV – Demonstração de técnicas de produção rural, atividades em campo, visitação a vinícolas, alambiques, a criadouros e viveiros em geral, além das áreas da agricultura orgânica e agroecológica, entre outras.

V – Educação ambiental: atividade exercida por entidades e órgãos institucionais especializados em parceria com as comunidades locais destinadas aos visitantes a fim de se garantir o princípio do meio ambiente equilibrado.

VI – Serviços de lazer: atividades que proporcionam entretenimento aos visitantes, comumente relacionadas à práticas físicas e passeios a locais de interesse natural ou cultural.

VII – Serviços de alimentação de estabelecimentos como restaurantes e cafês coloniais, que oferecem alimentação típica ou de preparo especial, sendo normalmente situados em locais estratégicos, próximo a outros atrativos.

VIII – Serviços de hospedagem: ocorrem em pousadas, hospedarias, entre outros estabelecimentos que estejam envolvidos com a produção rural.

IX – Serviços ambientais em áreas naturais, as áreas localizadas no meio rural, protegidas legalmente ou desprovidas de tais normas jurídicas, que se transformam em atrativos turísticos de importância regional, agregando inclusive, a questão da consciência ecológica aos turistas.

X – Arredores da unidade familiar: os agricultores(as) familiares que se beneficiem de sua localização próxima a um atrativo natural, para se integrarem ao processo econômico do turismo de base comunitária.

XI – Patrimônio Histórico: a manifestação importante da história da agricultura e das comunidades tradicionais de uma localidade ou região, que se valoriza com a proposta do turismo de base comunitária, com os projetos de recuperação, uso compatível com o seu objetivo e com a inserção de capital público e da sociedade organizada.

Art. 6º – São princípios do turismo de base comunitária:

I – Ser um turismo ambientalmente correto e socialmente justo.

II – Incentivar a diversificação da produção e propiciar a comercialização direta dos produtos locais, ofertados.

III – Valorizar e resgatar o artesanato regional e a cultura das populações tradicionais.

IV – Contribuir para a revitalização do território rural e para o resgate e melhoria da auto-estima das populações tradicionais.

V – Ser desenvolvido preferencialmente de forma associativa e organizada no território.

VI – Ser complementar às demais atividades da unidade de produção familiar;

VII – Proporcionar a convivência entre os visitantes e a família rural;

VIII – Estimular as atividades produtivas com enfoque no sistema agroecológico;

Art. 7º – As unidades de produção familiar que estiverem desenvolvendo atividades reguladas por esta Lei na data de sua publicação, deverão adequar-se às suas disposições no prazo de cento e oitenta dias, contados da publicação do decreto que a regulamentar, bem como apresentar relatório circunstanciado à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento das atividades desenvolvidas em suas propriedades agrícolas.

Art. 8º – Fica o Poder Executivo estadual autorizado a definir as linhas de apoio financeiro e administrativo para incentivo a esta atividade no Estado de Minas Gerais.

Art. 9º – Para apoiar as unidades de planejamento do turismo de base comunitária, os municípios serão incentivados:

I – Estabelecer mecanismos para que as comunidades organizadas participem do planejamento do desenvolvimento do turismo local.

II – Desenvolver e implementar políticas para promover o setor, com base em critérios de sustentabilidade relacionados ao desenvolvimento do turismo em seu município, considerando as condições necessárias para a implementação de projetos comunitários.

Art. 10 – Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 11 – O regulamento desta Lei indicará as instâncias e os processos de controle social para acompanhamento e fiscalização da Política Estadual de Turismo de Base Comunitária no Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único – No controle social a que se refere o caput, será assegurada a participação do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável de Minas Gerais – CEDRAF-MG.

Art. 12 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de fevereiro de 2019.

Deputada Leninha (PT)

Justificação: A gestão responsável e sustentada dos recursos naturais e o respeito à preservação da identidade cultural das populações tradicionais têm servido às vezes de instrumento de contenção dos anseios e necessidades desenvolvimentistas de muitos países.

O Brasil, devido a sua dimensão continental, situação geográfica, e sobretudo, riquezas naturais e culturais tem sido alvo de pressões externas, seja de parte de instituições multilaterais de crédito e cooperação ou de governantes dos países desenvolvidos, seja de cidadãos, através da imprensa, ou das organizações não-governamentais. Igualmente poderosas são as pressões internas que levam ao uso desordenado do patrimônio natural em favor dos brasileiros que espontaneamente migram atraídos pela esperança de um futuro melhor.

O simples reconhecimento de que algumas práticas adotadas na expansão das fronteiras em busca do crescimento econômico são nocivas ao meio ambiente e ao homem, não é suficiente. É preciso aceitar o desafio de promover mudanças nas políticas de desenvolvimento e encontrar alternativas para os modelos até agora adotados.

No entanto, para que turismo de base comunitária no Estado de Minas Gerais possa efetivamente constituir uma estrutura sólida, acessível e permanente, é preciso que esteja alicerçado em diretrizes coerentes com o mercado, tecnologicamente ajustadas e democraticamente discutidas, de forma a acomodar adequadamente as peculiaridades de cada ecossistema e de cada traço da cultura popular mineira.

O turismo de base comunitária, por sua vez apresenta um crescimento real para as populações locais, resultando num incremento contínuo de ofertas e demandas por destinos turísticos.

No entanto, nem os esforços governamentais, nem os privados foram suficientes para ultrapassar as barreiras, até hoje existentes, entre a teoria - principalmente em relação aos modelos nacionais - e a prática do turismo de base comunitária.

Pontua-se entre essas barreiras a ausência de consenso sobre a conceituação da atividade, regulamentações e incentivos que orientem empreendedores solidários e o próprio Governo, no estímulo e na exploração do potencial das belezas naturais e valores culturais disponíveis, ao mesmo tempo em que promova a sua conservação.

Em consequência, o turismo de base comunitária praticado no Estado de Minas Gerais é uma atividade ainda desordenada, impulsionada, quase que exclusivamente, pela oportunidade mercadológica, deixando, a rigor, de gerar os benefícios socioeconômicos e ambientais esperados e comprometendo, não raro, o conceito e a imagem das populações tradicionais nos mercados interno e externo.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Desenvolvimento Econômico para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 171/2019

Institui a Estratégia Intersetorial de Redução do Uso de Agrotóxicos e Apoio à Agroecologia e à Produção Orgânica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a Estratégia Intersetorial de Redução do Uso de Agrotóxicos e Apoio à Agroecologia e à Produção Orgânica, atualizado a cada primeiro ano de governo.

Art. 2º – Cria um Grupo Executivo Permanente da Estratégia Intersetorial de Redução do Uso de Agrotóxicos e Apoio à Agroecologia e à Produção Orgânica – GEP – responsável pela elaboração do Plano de Ação Intersetorial, coordenação e o monitoramento da sua implementação.

§ 1º – O Plano de Ação Intersetorial deverá contemplar os seguintes eixos: Fiscalização, controle e monitoramento; Vigilância em saúde de populações expostas aos agrotóxicos; Educação e comunicação, Apoio a agroecologia e produção orgânica; e Normatização, regulação, medidas econômicas, financeiras e fiscais.

Art. 3º – O controle social da Estratégia Intersetorial de Redução do Uso de Agrotóxicos e Apoio à Agroecologia e à Produção Orgânica no Estado será realizado pelos seguintes Conselhos:

I – Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável de Minas Gerais.

II – Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais.

III – Conselho de Alimentação Escolar de Minas Gerais.

IV – Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais.

V – Conselho Estadual de Política Ambiental.

VI – Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

VII – Conselho Estadual de Política Agrícola.

VIII – Comitês de Bacias Hidrográficas;

Art. 4º – O GEP apresentará semestralmente ao Gabinete do Governador e aos Conselhos descritos no Art. 3º, os relatórios das ações de execução do Plano de Ação da Estratégia Intersectorial de Redução do Uso de Agrotóxicos e Apoio à Agroecologia e à Produção Orgânica no Estado.

Art. 5º – O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de fevereiro de 2019.

Deputada Leninha (PT)

Justificação: O Brasil se destaca, desde 2008, como o maior consumidor mundial de agrotóxicos, respondendo por 19% desse mercado. Em 2012, estudo da ANVISA e do Observatório da Indústria dos Agrotóxicos da Universidade Federal do Paraná, mostra que a taxa de crescimento do mercado brasileiro de agrotóxicos, entre 2000 e 2010, foi de 190%, contra 93% do mercado mundial. Em sete anos, a quantidade de agrotóxicos utilizada por área plantada aumentou significativamente, passando de mais de 10 kg por hectare em 2007 para mais de 18 kg por hectare em 2012, segundo dados do AGROFIT/MAPA e IBGE.

Desde 2007, observou-se um acentuado crescimento da taxa de consumo de agrotóxicos em Minas Gerais. Passando de pouco mais de 4 kg por hectare para mais de 17 kg em 2012 (Fonte: AGROFIT/MAPA - IBGE).

De maneira geral, esse comportamento é semelhante ao perfil nacional, sendo uma de suas explicações o aumento da produtividade agrícola (capacidade de produzir mais por área cultivada).

Os agricultores e agricultoras enquadrados na categoria da agricultura familiar, que ocupam 79 % dos estabelecimentos agrícolas e responsáveis pela maior fatia da produção de alimentos consumidos pelos mineiros são os expostos ao maior risco de contaminação em relação ao uso de agrotóxicos. A exposição a essas substâncias tende a ser mais significativa nesse grupo devido a pouca assistência técnica disponível e o baixo uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), totalmente inapropriados para o uso nas regiões de clima quente.

Em relação as intoxicações exógenas relacionadas a agrotóxicos*, notificados no SINAN entre 2013-2017, no estado de Minas Gerais houve 4.323 casos, sendo que 1.779 foram declarados como relacionados ao trabalho o que representa 41,15% do total.

Em relação a contaminação de alimentos com produtos fora do permitido pela ANVISA, ressalta-se que próximo de um terço dos alimentos encontram-se fora dos padrões permitidos.

Entretanto, Minas Gerais deu passo importante ao instituir a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica - Peapo, cujo objetivo é promover e incentivar o desenvolvimento da agroecologia e da produção orgânica no Estado. Mas, é preciso avançar mais.

Diante do exposto, apresento este projeto de Lei com o objetivo de implementar ações que contribuam para a redução progressiva do uso de agrotóxicos na produção agrícola, pecuária, com ampliação de medidas indutoras da produção orgânica e agroecológica, contribuindo para a promoção da saúde, a preservação ambiental e com a produção de alimentos saudáveis; certa de que teremos o esperado apoio desta Casa para a aprovação deste projeto.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Agropecuária para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 172/2019

Altera a Lei nº 22.460, de 23 de dezembro de 2016, que estabelece diretrizes para o atendimento prestado pelas comunidades terapêuticas no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 1º da Lei nº 22.460, de 23 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – O atendimento prestado aos adultos com necessidades clínicas decorrentes do uso de álcool e outras drogas pelas comunidades terapêuticas no Estado obedecerá ao disposto nesta lei.

§ 1º – As comunidades terapêuticas configuram-se como um serviço de caráter residencial transitório destinado a oferecer cuidados contínuos de saúde e de assistência social na área de dependência química para pessoas com necessidades clínicas decorrentes do uso de álcool e outras drogas.

§ 2º – Para fins de reconhecimento no sistema público de saúde, as comunidades terapêuticas devem integrar a Rede de Atenção Psicossocial instituída no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS –, conforme pactuado na Comissão Intergestores Bipartite.

§ 3º – O disposto nesta lei não se aplica ao acolhimento de crianças e adolescentes, que observará normas próprias, em consonância com o previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA."

Art. 2º – O caput e os incisos VI, VII e VIII do art. 2º da Lei nº 22.460, de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – No atendimento prestado pelas comunidades terapêuticas, no âmbito do Estado, a adultos com necessidades clínicas decorrentes do uso de álcool e outras drogas, serão observadas as seguintes diretrizes:

(...)

VI – garantia do acesso, de forma articulada e integrada, das pessoas com necessidades clínicas decorrentes do uso de álcool e outras drogas e suas famílias aos pontos de atenção da Rede de Atenção Psicossocial do seu território de saúde, incluídos, conforme o caso, a atenção básica em saúde, o Centro de Atenção Psicossocial – Caps – e outros dispositivos da Rede de Atenção Psicossocial;

VII – desenvolvimento do projeto terapêutico da pessoa acolhida em articulação com a Rede de Atenção Básica em saúde, o Caps de referência ou com outros serviços pertinentes, considerando-se a rede regional de atenção psicossocial e priorizando-se a atenção em serviços comunitários de saúde;

VIII – acompanhamento, monitoramento, controle e avaliação dos aspectos sanitários e de saúde das comunidades terapêuticas por parte da Secretaria de Estado de Saúde – SES;"

Art. 3º – Os arts 3º e 6º da Lei nº 22.460, de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º – As comunidades terapêuticas só acolherão pessoas com necessidades clínicas decorrentes do uso de álcool e outras drogas que atendam aos seguintes requisitos:

I – tenham aderido de forma voluntária;

II – tenham sido encaminhadas por serviços de saúde da rede pública ou da rede privada, após avaliação diagnóstica prévia, clínica e psiquiátrica, com laudo emitido por profissional habilitado, que considere a pessoa apta para o acolhimento.

§ 1º – Nos acolhimentos realizados com laudo obtido na rede privada, a comunidade terapêutica comunicará o acolhimento ao gestor de saúde local no prazo de até setenta e duas horas.

§ 2º – O comunicado a que se refere o § 1º conterá o nome completo e a data de nascimento da pessoa acolhida, o diagnóstico inicial, a procedência e os dados de contato do responsável, se houver.

§ 3º – Recebido o comunicado da comunidade terapêutica, o gestor de saúde local comunicará o acolhimento ao responsável pela Rede de Atenção Psicossocial no prazo de setenta e duas horas.

§ 4º – A inobservância do disposto nos §§ 1º, 2º ou 3º deste artigo sujeitará o infrator às penalidades previstas no art. 97 da Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999 – Código de Saúde do Estado de Minas Gerais.

(...)

Art. 6º – Cabe ao gestor de saúde de cada esfera de governo garantir à pessoa com necessidades clínicas decorrentes do uso de álcool e outras drogas o acesso à realização das avaliações clínicas e psiquiátricas necessárias para seu acolhimento pelas comunidades terapêuticas, bem como o acesso à porta de entrada pública do serviço e à integralidade da atenção na reinserção social por meio da Rede de Atenção Psicossocial."

Art. 4º – A ementa da Lei nº 22.460, de 2016, passa a ser: "Estabelece diretrizes para o atendimento prestado aos adultos com necessidades clínicas decorrentes do uso de álcool e outras drogas pelas comunidades terapêuticas no Estado."

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de fevereiro de 2019.

Deputada Ana Paula Siqueira (Rede)

Justificação: Submeto à apreciação desta Casa Legislativa, o presente projeto de lei que altera a Lei nº 22.460, de 23 de dezembro de 2016, que estabelece diretrizes para o atendimento prestado pelas comunidades terapêuticas no Estado. A temática foi objeto de projeto de lei n.º 4.633/2017, de autoria do ex-deputado estadual Antônio Jorge em legislatura anterior, contudo, não logrou êxito em ter sua tramitação concluída. Desta feita, considerando a relevância do tema, entendo pertinente reapresentar a projeto, para possibilitar uma discussão mais aprofundada sobre o tema.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Prevenção e Combate às Drogas para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 174/2019

Dispõe sobre a reserva de vagas para egressos do sistema prisional em editais de licitação e contratos no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes do Estado fará constar nos editais de licitação e nos contratos realizados com o mesmo fim exigência de que a empresa contratada reserve, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos seus cargos para egressos do sistema prisional.

§ 1º – Deverá ser garantida a compatibilidade entre as funções dos cargos de que trata o caput e o exercício das atividades objeto dos contratos, observadas, no que couber, as disposições do Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 2º – A comprovação do cumprimento do percentual de 5% (cinco por cento) a que se refere esta lei deverá ser demonstrada no momento da assinatura dos contratos e ser mantida durante toda a vigência dele, incluídas eventuais renovações.

Art. 3º – Nos casos de descumprimento do previsto nesta lei, aplicar-se-ão os dispositivos cabíveis da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, relativos à execução, à inexecução e à rescisão dos contratos e às sanções administrativas e à tutela judicial, sem prejuízo do previsto quanto aos recursos administrativos.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor seis meses após a sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de fevereiro de 2019.

Deputado Marquinho Lemos (PT)

Justificação: Este projeto de lei tem por finalidade contribuir para a reintegração à sociedade, por meio de sua reinserção no mercado de trabalho, das pessoas que foram privadas de liberdade. Para tanto, a proposição busca estimular a oferta de trabalho, estabelecendo, no âmbito da administração pública estadual, mecanismos para a contratação de egressos do sistema prisional, a partir do reconhecimento da situação de grave vulnerabilidade social desse segmento da população e do entendimento da importância de tais intervenções para a reestruturação de vínculos desfeitos em razão do encarceramento e para a mitigação da reincidência criminal. Em que pese a edição, no Estado, da Lei nº 18.401, de 28/99/2009 - que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica às pessoas jurídicas que contratarem egressos do sistema prisional do Estado ou condenados em cumprimento de prisão domiciliar -, persiste uma lacuna normativa no que se refere à garantia da efetiva reserva de vagas, objeto desta proposta.

Desse modo, pela relevância do tema, apresentamos este projeto de lei, contando com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Segurança Pública e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 188/2019

Altera a lei 22.231, de 20 de Julho de 2016, que Dispõe sobre a definição de maus-tratos contra animais no Estado e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O parágrafo 1º do artigo 2º da lei 22.231, de 20 de Julho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

" § 1º - Na aplicação de multa simples em razão de determinada ação ou omissão que implique maus-tratos contra animal, serão observados os seguintes valores:

I – De 2.000 (dois mil) a 5.000 (cinco mil) Ufemgs (Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais) em caso de maus-tratos que não acarretem lesão ou óbito ao animal;

II – De 5.000 (cinco mil) a 10.000 (dez mil) Ufemgs em caso de maus-tratos que acarretem lesão ao animal;

III – 10.000 (dez mil) a 20.000 (vinte mil) Ufemgs em caso de maus-tratos que acarretem óbito do animal."

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de fevereiro de 2019.

Deputado Osvaldo Lopes (PSD)

Justificação: As sanções aplicadas atualmente não são suficientes para coibir a prática dos maus tratos, tendo em vista a gravidade dos crimes praticados ao desdenhar a vida, integridade e saúde de seres tão sencientes quanto nós.

Portanto, são necessárias maiores punições, presentes nesse projeto de lei.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Noraldino Júnior. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.743/2016, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 45/2019, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre a situação, no novo governo, da Mesa de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais, instituída por meio do Decreto NE nº 203, de 1º julho de 2015. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 46/2019, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os bombeiros militares de Minas Gerais pela atuação na tragédia do rompimento da barragem da Vale, em Brumadinho, com um incansável e humanitário trabalho de resgate em meio a destroços, terra e lama. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Gustavo Mitre. Anexe-se ao Requerimento nº 12/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 47/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Aguinaldo Diniz Filho por sua posse como presidente da Associação Comercial e Empresarial de Minas – ACMinas – para o biênio 2019/2020. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Duarte Bechir. Anexe-se ao Requerimento nº 44/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 48/2019, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas ao desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.312/2016, do governador do Estado. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 49/2019, do deputado Coronel Henrique, em que requer seja formulada manifestação de apoio ao Conselho Regional de Medicina Veterinária de Minas Gerais pelos relevantes serviços prestados pelos médicos veterinários em prol do resgate e atendimento dos animais atingidos pelo rompimento da Barragem 1 da Mina do Córrego do Feijão, em Brumadinho. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 50/2019, do deputado Coronel Henrique, em que requer seja formulada manifestação de apoio ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama – em Minas Gerais pelos relevantes serviços prestados por seus profissionais em prol do resgate e atendimento dos animais atingidos pelo rompimento da Barragem 1 do Córrego do Feijão, em Brumadinho. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 51/2019, do deputado Coronel Henrique, em que requer seja formulada manifestação de apoio ao Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA – pelos relevantes serviços prestados por seus profissionais em prol do resgate e atendimento dos animais atingidos pelo rompimento da Barragem 1 do Córrego do Feijão, em Brumadinho. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 52/2019, do deputado Coronel Henrique, em que requer seja formulada manifestação de apoio à Escola de Veterinária da Universidade Federal de Minas Gerais pelos relevantes serviços prestados por seus integrantes em prol do resgate e atendimento dos animais atingidos pelo rompimento da Barragem 1 da Mina do Córrego do Feijão, em Brumadinho. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 53/2019, do deputado Coronel Henrique, em que requer seja formulada manifestação de apoio à Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais – Anclivepa Minas pelos relevantes serviços prestados por seus médicos veterinários em prol do resgate e atendimento dos animais atingidos pelo rompimento da Barragem 1 da Mina do Córrego do Feijão, em Brumadinho. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 54/2019, do deputado Léo Portela, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Pr. Wherks Lacerda pela passagem do seu 41º aniversário. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 55/2019, do deputado Léo Portela, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Pr. Nehemias Gaspar Araújo pela passagem do seu 43º aniversário. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 57/2019, do deputado Bosco, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o não empossamento dos membros indicados pela Federação das Associações de Deficientes do Estado de Minas Gerais – Fademg – para o Conselho Estadual de Saúde. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 58/2019, do deputado Bosco, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre o adiamento das datas de início do Curso de Formação de Soldados – QPPM –, a que se refere o Edital DRH/CRS nº 6/2018, de 29/6/2018, relativo ao provimento de 1.560 vagas de servidores da Polícia Militar de Minas Gerais. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 59/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para manutenção da Unidade II da Escola Estadual Governador Milton Campos (Estadual Central) e recebimento de matrículas que não sejam de tempo integral, conforme a previsão legal. (– À Comissão de Educação.)

Nº 60/2019, da deputada Marília Campos e outros, em que requerem seja encaminhado ao Departamento de Engenharia e Construção do Exército Brasileiro e à Diretoria de Obras e Cooperação, ambos em Brasília, pedido de providências com vistas à participação do 2º Batalhão Ferroviário – Batalhão Mauá – no processo de retomada do transporte ferroviário de cargas e passageiros em Minas Gerais, através da manutenção e recuperação de trechos de estradas de ferro. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 61/2019, do deputado Professor Irineu, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que sejam retomadas as obras dos hospitais regionais do Estado. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 62/2019, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja encaminhado à Vale pedido de providências para incluir, nos valores a serem restituídos ou indenizados ao Estado pelas despesas com o rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão, em Brumadinho, a forma e o valor de pagamento das despesas com uniformes e equipamentos pessoais de todo o efetivo do Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais, que trabalha no local desde o dia 25/1/2019. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 63/2019, do deputado Elismar Prado, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para autorizar, com urgência, o repasse de R\$4.000.000,00 devidos ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – Samu – Triângulo Norte, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 64/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre os resumos executivos dos resultados das auditorias extraordinárias determinadas pelo Decreto nº 46.993, de 2016, com destaque para os casos em que houver recomendação de providências para a regularização das barragens, com especial atenção para os empreendimentos situados a montante dos reservatórios do Rio Manso e do Sistema de Abastecimento do Rio Paraopeba. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 65/2019, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja encaminhado à Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais do Ministério da Economia pedido de providências para que seja revogada a Circular nº 5, de 5/2/2019, que encerrou a cobrança tarifária *antidumping* sobre a importação de leite em pó, integral ou desnatado da União Europeia e da Nova Zelândia. (– À Comissão de Desenvolvimento Econômico.)

Nº 66/2019, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado, ao defensor público-geral, ao presidente do Tribunal de Justiça, ao presidente do Tribunal de Contas, ao procurador-geral de Justiça e ao presidente desta Casa pedido de providências para que sejam avaliadas e implementadas as seguintes medidas, que permitirão aos servidores civis e militares do Estado receberem seus salários no 5º dia útil do mês e o 13º salário em dia: que, nos próximos quatro anos, enquanto persistir a crise financeira, nenhum Poder ou órgão estatal tenha qualquer reajuste salarial ou reposição das perdas inflacionárias para seus membros e servidores; que aos membros do Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas não seja permitido incorporar o reajuste de 16,58%, recentemente concedido aos ministros do STF, tendo em vista que a receita da União é independente da receita dos estados membros; que não haja nenhum pedido de suplementação orçamentária, como ocorreu por diversas vezes nos últimos quatro anos; que seja aprovada proposta de emenda à Constituição para acabar com todos os auxílios que privilegiam o Legislativo, o Judiciário, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública; que não sejam utilizados recursos públicos com o custeio de despesas com viagens internacionais a nenhum membro de nenhum Poder, servidor e agente político da administração pública direta, autárquica e fundacional; que seja estabelecido um prazo de 90 dias para que todos os Poderes e órgãos públicos apresentem uma redução mínima de 5% em suas despesas e que esses recursos sejam destinados ao pagamento dos salários e do 13º dos servidores do Executivo; que, nos diversos órgãos, autarquias e secretarias do Poder Executivo, seja proibido o uso de veículos oficiais ou terceirizados para as áreas burocráticas, realocando-se os respectivos motoristas para a sua

atividade-fim; que sejam efetivamente reduzidas e controladas as despesas com contas de aparelhos celulares corporativos; que seja reduzido ao essencial o pagamento de diárias, visando a exterminar a chamada “farra das diárias”; que seja extinta a Segunda Instância da Justiça Militar, que demanda excessivo gasto de dinheiro público, e em seu lugar seja instituída câmara específica no Tribunal de Justiça do Estado, para conhecimento e julgamento de seus pertinentes recursos judiciais, assim como ocorre no Distrito Federal e em outros 23 estados da Federação; que sejam reduzidas ao máximo as despesas com propaganda institucional dos Poderes, de seus órgãos e suas autarquias; que sejam reduzidos e congelados, ao longo dos próximos quatro anos ou enquanto persistir a crise financeira do Executivo, os gastos totais com as despesas empenhadas da Assembleia Legislativa do Estado, do Tribunal de Justiça do Estado, do Ministério Público do Estado, do Tribunal de Contas do Estado e da Defensoria Pública do Estado, cujo crescimento percentual da despesa empenhada entre 2011 e 2019 pode ser aferido em planilha oficial. (– À Comissão de Administração Pública.)

Nº 67/2019, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que o Palácio das Mangabeiras seja destinado a atividades da área de turismo. (– À Comissão de Desenvolvimento Econômico.)

REQUERIMENTOS ORDINÁRIOS

Nº 26/2019, do deputado Tadeu Martins Leite, em que requer o desarquivamento do Projeto de Lei nº 4.258/2017, do deputado Antonio Lerin.

Nº 58/2019, do deputado Antonio Carlos Arantes, em que requer o desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.744/2015, do deputado Anselmo José Domingos.

Nº 59/2019, do deputado Tadeu Martins Leite, em que requer o desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.521/2015, do deputado Anselmo José Domingos.

Nº 92/2019, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer o desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.426/2016, do deputado Felipe Attiê.

Nº 93/2019, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer o desarquivamento do Projeto de Lei nº 4.779/2017, do deputado Felipe Attiê.

Nº 96/2019, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer o desarquivamento do Projeto de Lei nº 5.194/2018, do deputado Felipe Attiê.

Nº 97/2019, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer o desarquivamento do Projeto de Lei nº 5.226/2018, do deputado Antônio Jorge.

Nº 98/2019, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer o desarquivamento do Projeto de Lei nº 5.337/2018, do deputado Felipe Attiê.

Nº 99/2019, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer o desarquivamento do Projeto de Lei nº 5.174/2018, do deputado Antônio Jorge.

Nº 101/2019, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer o desarquivamento do Projeto de Lei nº 398/2015, do deputado Fabiano Tolentino.

Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações dos deputados Sávio Souza Cruz (4), Luiz Humberto Carneiro (2), André Quintão (2) e Ulysses Gomes.

Questão de Ordem

O deputado Duarte Bechir – Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, tivemos alguns fatos lamentáveis – por que não dizer tragédias – em nosso país, nesses últimos dias e semanas. E, na semana passada, o Brasil inteiro viu aqueles garotos da

equipe de base do Flamengo, do Rio de Janeiro, que estavam alojados em um ambiente não apropriado – e isso tem sido cada vez mais confirmado –, 10 atletas de idade entre 10 e 14 anos que morreram de uma forma trágica, queimados nos alojamentos do Flamengo. O Brasil e o mundo inteiro se manifestaram pelo fato ocorrido no Rio de Janeiro, e esta Casa não poderia deixar de fazer, pelo menos, 1 minuto de silêncio, antes de iniciarmos os trabalhos desta terça-feira, em memória desses jovens, que foram de muitas localidades distantes – do Norte, do Sul, do Centro-Oeste – para o Rio de Janeiro, em busca de um futuro, de uma melhor condição de vida. No entanto, esses jovens perderam suas vidas de forma trágica. Peço, portanto, Sr. Presidente, que a Assembleia de Minas faça 1 minuto de silêncio em honra das famílias desses 10 atletas do Flamengo pelo momento trágico que estão vivendo.

Homenagem Póstuma

O presidente – Peço 1 minuto de silêncio a todos os presentes.

– Procede-se à homenagem póstuma.

Oradores Inscritos

– A deputada Celise Laviola, o deputado Professor Cleiton, a deputada Rosângela Reis e os deputados Virgílio Guimarães e Doutor Jean Freire proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente – Esgotado o prazo destinado a esta parte, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Questões de Ordem

O deputado Sargento Rodrigues – Presidente, quero primeiramente cumprimentar V. Exa. e os colegas deputados e as colegas deputadas. Eu estava inscrito para fazer uso da tribuna para que pudesse externar uma preocupação enorme, pelo menos pelo prazo de quinze minutos, até porque tenho de fazer a leitura de um requerimento na íntegra, que já foi protocolado na Comissão de Administração Pública e que está aguardando a destinação dos senhores parlamentares, a fim de que a comissão possa apreciar a matéria. Novamente, Sr. Presidente, voltei a ler o discurso do Sr. governador Romeu Zema quando da posse dos deputados aqui, no dia 1º de fevereiro. Em uma de suas falas ele diz o seguinte: “Para isso a adesão ao regime de recuperação fiscal junto ao governo federal é a única alternativa para que o Estado de Minas Gerais possa reajustar suas contas, o que dependerá dos esforços conjuntos de todos os Poderes”. Ele conclama todos para fazer um pacto por Minas Gerais. Quero dizer, primeiramente, e quero deixar claro, que concordo com o governador que tenhamos de fazer um pacto, mas não dá para fazer a recuperação fiscal no lombo dos servidores do Poder Executivo. Ora, Sr. Presidente, eles estão há quatro anos sem a reposição da perda inflacionária; três anos sofrendo com o parcelamento. Isso causou uma grave crise às famílias dos servidores públicos, que é o endividamento no cheque especial, no cartão de crédito, no atraso da mensalidade escolar, na prestação do carro, da casa, ou seja, um gravíssimo problema financeiro das famílias, um completo endividamento. Portanto, Sr. Presidente, apresentamos um requerimento, e deixarei aqui de fazer os chamados considerandos, a fundamentação, para que eu consiga fazer a leitura das propostas que estou sugerindo ao governador do Estado, ao presidente da Assembleia, ao procurador-geral de justiça, ao advogado-geral do Estado, ao presidente do Tribunal de Justiça e ao presidente do Tribunal de Contas. Sabe por que, deputado Virgílio Guimarães? Quando falamos Estado não nos referimos apenas ao Executivo. Ele é também os outros Poderes e órgãos, pois a fonte de arrecadação tributária é única. Se é única, o pacto por Minas tem de passar por todos. Sr. Presidente, enumeramos aqui 10 sugestões. Para que dê tempo, peço a compreensão de V. Exa. para que eu

conclua pelo menos a leitura dessas 10 sugestões do requerimento apresentado. (Lê:) “1° - Nos próximos quatro anos, enquanto persistir a crise financeira, nenhum Poder ou órgão estatal terá qualquer reajuste salarial e/ou reposição das perdas inflacionárias para seus membros e servidores. 2° - Os membros do judiciário, Ministério Público e do Tribunal de Contas não poderão incorporar o reajuste de 16.58%, recentemente concedido aos ministros do STF, tendo-se em vista que a receita da União é independente da receita dos estados membros. 3° - Não haverá de igual forma, nenhum pedido de suplementação orçamentária, como ocorreu por diversas vezes nos últimos quatro anos. 4° - Aprovar Proposta de Emenda à Constituição para acabar com todos os auxílios (leia-se: penduricalhos) do Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública. 5° - Não autorizar a utilização de recurso público com o custeio e/ou pagamento de despesas com viagens internacionais a qualquer membro de Poder, servidor e agente político da administração pública direta, autárquica e fundacional. 6° - Estabelecer um prazo máximo de 90 dias para que todos os Poderes e órgãos apresentem uma redução mínima de 5% em suas despesas, para que esses recursos sejam destinados ao pagamento dos salários e do décimo terceiro dos servidores do Executivo. 7° - Determinar: que na estrutura dos órgãos, autarquias e secretarias do Poder Executivo seja proibido o uso de veículos oficiais ou terceirizados para as áreas burocráticas, realocando os respectivos motoristas dessas autoridades, chefes e diretores para a sua atividade-fim específica; que sejam efetivamente reduzidas e controladas as despesas com contas de aparelhos celulares corporativos; que se reduza ao essencial o pagamento de diárias visando exterminar a “farra das diárias”. 8° - Extinguir a 2ª instância da Justiça Militar, que demanda excessivo gasto de dinheiro público, e em seu lugar instituir uma câmara específica no Tribunal de Justiça para conhecer e julgar seus pertinentes recursos judiciais, assim como ocorre no Distrito Federal e em outros 23 Estados da Federação. Certamente que tal medida representará uma economia substancial nas contas públicas. 9° - Reduzir ao máximo as despesas com propaganda institucional dos Poderes, de seus órgãos e suas autarquias. 10° - Reduzir e congelar, ao longo dos próximos quatro anos e enquanto persistir a crise financeira do Executivo, os gastos totais das despesas empenhadas da ALMG, do Tribunal de Justiça, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública, cujo crescimento percentual de despesa empenhada entre 2011 e 2019 pode ser aferido em planilha oficial”. Sr. Presidente, mais um detalhe. Quando fizemos o comparativo levantado por técnicos competentes do nosso Poder Legislativo, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, vimos que, em nove anos, a Assembleia teve um crescimento no seu orçamento da ordem de 62%, enquanto o IPCA ficou em 59%, ou seja, esta Casa acompanhou o IPCA. Já o Tribunal de Justiça, de 2011 a 2019, teve 149% no crescimento da sua receita; o Ministério Público, 136%; o Tribunal de Contas, 129%; e a Defensoria Pública, 212%. Sr. Presidente, faço um apelo aos presidentes dos órgãos e demais Poderes para termos paz. Não é possível vivermos em ilha ou ilhas do Legislativo, do Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública, enquanto do outro lado, com uma única fonte arrecadatória, tenhamos os servidores públicos amargando quatro anos sem reposição da perda inflacionária, três anos de parcelamento. Agora, o pior: o governo anunciou, com a maior desfaçatez do mundo, o pagamento em 11 parcelas do décimo terceiro, que era o dinheiro para quitar a dívida com os servidores. Quero aqui, Sr. Presidente, contar inclusive com o apoio dos colegas deputados e deputadas. Nós não podemos ficar de braços cruzados. Alguma medida efetiva tem de ser tomada. O pacto passa pela contribuição de todos os Poderes e órgãos. Não podemos aceitar nenhuma recuperação fiscal no lombo dos servidores públicos. Já alerto os colegas que essa recuperação fará a Assembleia ser sitiada por servidores públicos civis e militares do Estado de Minas Gerais. Muito obrigado, presidente.

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Sr. Presidente, quero falar para esta Casa algo que está me preocupando. Eu recebi um telefonema do meu assessor que está fazendo um estudo sobre as emendas para os municípios este ano. Pasmem, os senhores! No governo passado, do PT, a secretaria – estou falando com precisão porque denunciei isso à época, da tribuna – cobrava o repasse de R\$42.000,00 por um veículo básico para o município. O mesmo veículo estava estampado nos jornais por R\$29.900,00, com o IPVA pago. Só que agora, Sr. Presidente, isso vai ser publicado, e estamos pedindo que, antes da publicação, olhem direitinho a tabela. Esse mesmo veículo que, nos jornais, custava R\$29.900,00, o governo passava por R\$42.000,00. O Estado de Minas Gerais, hoje, no governo Zema, vai passar o veículo por, nada mais nada menos, R\$63.000,00. Não tem jeito, Sr. Presidente, de um veículo custar

R\$29.900,00 na concessionária e, para se fazer pelo orçamento, custar R\$60.000,00, o dobro. Isso é brincadeira. Isso não pode acontecer. Uma academia de ginástica que eu compro e que qualquer um compra sai por R\$16.000 – fizemos todas essas concorrências na época e denunciamos –, mas o governo estava vendendo por R\$21.000,00. Agora, no orçamento, terá que colocar uma academia para uma cidade por R\$25.000,00. É a maior inflação que a gente vê do governo novo que está aí. Então, não pode acontecer isso. Eu já estou fazendo esse pedido antes que isso aconteça. Quero parabenizar o deputado Cleitinho pelo seu vídeo na rede social em que mostrou a farra dos veículos que estavam lá. Como eu, acho que todos os deputados que estão aqui receberam um telefonema: “Peça ao governador para dar um ônibus desses. Peça ao governador para mandar uma ambulância para a nossa cidade”. Só que o deputado Cleitinho e a população não sabem disto: aquilo tudo já foi dado, só não foi entregue, porque as prefeituras não tinham a documentação para receber os veículos. Então, os veículos estão lá. Agora, pasmem, senhores, há coisa ainda pior. Vocês estão achando que o Pimentel deixaria alguma coisa para o outro governo? Lógico que não! Ele limpou tudo o que havia e deu, só não entregou porque algumas prefeituras que estão em uma condição pior do que a das outras não tinham a documentação. É só analisarem esses ônibus que estão lá e que ainda não foram pagos. Eu estou preocupado não é com aqueles ônibus que estão lá, mas com aquele ônibus, por exemplo, que está atendendo em Itabirito, porque a fábrica vai pedi-lo de volta, visto que o Pimentel comprou esses veículos e os entregou a vários lugares, mas não os pagou. O meu medo agora é juntarem todos os ônibus que foram entregues para o transporte escolar e que não foram pagos, o que vai ser difícil de ser feito agora, e tomarem, pegarem de volta. Então, esses veículos que foram filmados têm donos, mas não foram entregues por inadimplência das prefeituras. Os carros, da mesma forma, porque o governo passado limpou tudo que havia e entregou. Então, é com tranquilidade que falamos: nós não podemos superfaturar os carros que estão aí; não podemos superfaturar as academias. Eu faço um apelo ao governo: chame as cidades que estão com dificuldade financeira, que não arrumaram a documentação, mas leve em conta a necessidade do transporte para os alunos este ano. Muito obrigado, Sr. Presidente. Sr. Presidente, também quero comunicar que vamos receber – e convido todos os deputados para isso; já pedimos para apanhá-lo no aeroporto – o presidente da Unale, o deputado Kennedy, de Santa Catarina, que estará na Assembleia, daqui a pouco, para conhecer os nossos amigos e discutir alguns assuntos importantes para os parlamentares, como o aplicativo que está sendo colocado hoje e que vai ser apresentado para a nossa cidade. Muito obrigado, Sr. Presidente.

A deputada Beatriz Cerqueira – Obrigada, presidente. Boa tarde a todos. Eu pedi a palavra para apresentar à população de Congonhas requerimento já protocolado encaminhado à Mesa. Estivemos ontem, numa reunião pública, eu, o deputado Cleitinho, o deputado federal Padre João e outros parlamentares. A situação em Congonhas é muito grave. Temos o compromisso – pelo menos eu o firmei, assim como o deputado Cleitinho – de sermos porta-vozes de pessoas que a mineradora não está escutando, e as quais está negligenciando. Presidente, o que estamos pedindo é que seja encaminhado à Companhia Siderúrgica Nacional, em Congonhas, pedido de providências para exigir da empresa: a imediata transferência da escola municipal e da creche que estão localizadas próximo da barragem; um imediato plano de realocação provisória das famílias que desejarem sair da região, até que seja providenciado o fim das barragens – são oito segundos entre o rompimento da barragem e a chegada dos rejeitos aos primeiros moradores. Vamos pensar o que é possível fazer para correr de um mar de lama em oito segundos, que é o primeiro impacto na primeira comunidade –; um imediato plano, com prazos estabelecidos para o fim das barragens – é o famoso descomissionamento. A empresa apresentou ao Ministério Público um documento, ao qual tive acesso e fiz sua leitura ontem, durante essa reunião pública, e não há prazo, a empresa não estabelece um prazo para o fim dessa barragem –; um plano de segurança dos trabalhadores e das trabalhadoras – já aprendemos que as mineradoras não cuidam de seus trabalhadores, tanto que, em Mariana, morreram 13 funcionários terceirizados da Samarco e, agora, centenas de trabalhadores da Vale morreram no novo crime com o rompimento da barragem em Brumadinho –, além da garantia de empregos –, porque sabemos que a chantagem em relação ao desemprego é o próximo passo que as mineradoras darão para controlar a população e a situação local; a elaboração de um plano de emergência – nas reuniões às quais tenho ido, presidente, vi que as mineradoras não têm plano de emergência. Se a barragem se rompe, o que acontecerá? As pessoas serão levadas pela lama. Não é a primeira reunião pública de que participo, com mineradoras diferentes, e não

existe um plano de emergência que garanta a vida das pessoas, que garanta que elas saiam dali com vida – então, um plano de emergência para o Distrito de Caetano Lopes, em Jeceaba; e por fim, e não menos importante, que todas as ações sejam elaboradas com ampla participação da comunidade –, porque as mineradoras têm um processo de controle, de negligência e de invisibilização da voz e do que as comunidades querem em relação a suas vidas e aos seus territórios. Há também um segundo requerimento solicitando ao coordenador estadual da Defesa Civil de Minas Gerais pedido de informações sobre as áreas de risco, porque isso também pode ser um elemento importante para a imediata transferência da escola municipal e da creche que lá se encontram. Então, presto contas à população de Congonhas pela nossa atuação. Também nos comprometemos, assim que as comissões forem organizadas, a realizar audiência pública para que a mineradora e a comunidade venham a esta Casa a fim de debatermos a situação das mineradoras no Estado de Minas Gerais. Por fim, quero deixar uma saudação. Foi numa estrada de terra, em Anapu, no Pará, que, no dia 12/2/2005, uma mulher de 73 anos foi assassinada com seis tiros. Seu crime foi a luta por moradia, por terra, pela preservação ambiental. Termina minha fala saudando a Irmã Dorothy e toda a sua luta. Se calarem a voz dos profetas, as pedras falarão. Um forte abraço a todos que sofrem a perseguição por fazerem essa importante luta por moradia, por terra e pela preservação ambiental. Irmã Dorothy presente!

O presidente – Muito obrigado, deputada Beatriz Cerqueira.

A presidência vai ler Decisão da Presidência proferida pelo presidente, deputado Agostinho Patrus (– Lê):

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A presidência, no uso de suas atribuições e tendo em vista nota técnica emitida em 6 de fevereiro de 2019 pela Gerência-Geral de Tecnologia da Informação desta Casa, atestando que falhas técnicas em serviços externos afetaram o funcionamento do Silegis na manhã do dia 4 de fevereiro de 2019, decide considerar, para fins de protocolo e precedência das proposições enviadas por meio do Silegis entre 8 e 13 horas na data mencionada, o horário de solicitação do protocolo, e não o horário de conclusão do protocolo.

Mesa da Assembleia, 12 de fevereiro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelos deputados Sávio Souza Cruz (4) – informando sua indicação para líder do bloco constituído pelas Bancadas do MDB e PV e das Representações Partidárias PRB, PDT, PODE e DC; informando que a denominação do referido bloco será Minas Tem História; e indicando os deputados Douglas Melo, Glaycon Franco e Neilando Pimenta para vice-líderes do referido bloco; do deputado Luiz Humberto Carneiro (2) – indicando os deputados Coronel Sandro, Guilherme da Cunha, Gustavo Mitre e Roberto Andrade para vice-líderes do Governo; do deputado André Quintão (2) – informando sua indicação para líder do bloco constituído pela Bancada do PT e pelas Representações Partidárias PR, Rede, Psol, Pros e PCdoB; e informando que a denominação do referido bloco será Bloco Democracia e Luta; e do deputado Ulysses Gomes – informando sua indicação para líder da Minoria (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

– A seguir, o presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso XXXII do art. 232 do Regimento Interno, os Requerimentos Ordinários nºs 26 e 59/2019, do deputado Tadeu Martins Leite, em que solicita, respectivamente, o desarquivamento dos Projetos de Lei nºs 4.258/2017 e 2.521/2015; os Requerimentos Ordinários nºs 92, 93, 96 a 99 e 101/2019, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita, respectivamente, o desarquivamento dos Projetos de Lei nºs 3.426/2016, 4.779/2017, 5.194, 5.226, 5.337 e 5.174/2018 e 398/2015; e os Requerimentos Ordinários nºs 226 e 227/2019, do presidente do Tribunal de Justiça, contidos nos

Ofícios nºs 1 e 2/2019, em que solicita, respectivamente, o desarquivamento do Projeto de Lei nº 5.389/2018 e do Projeto de Lei Complementar nº 58/2016.

O presidente (deputado Sargento Rodrigues) – Requerimento Ordinário nº 58/2019, do deputado Antonio Carlos Arantes, em que solicita o desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.744/2015. A presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XXXII do art. 232 do Regimento Interno.

Encerramento

O presidente (deputado Antonio Carlos Arantes) – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 13, às 14 horas, com a ordem do dia regimental. Levanta-se a reunião.



ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 14/2/2019

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

2ª Fase

(das 16h15min em diante)

(Regimental)

3ª Fase

Pareceres de redação final.



PRONUNCIAMENTOS

DISCURSOS PROFERIDOS NA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 7/2/2019

O deputado Betão* – Boa tarde, Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, público presente, trabalhadores da Assembleia Legislativa, telespectadores da TV Assembleia e ouvintes da rádio. Sr. Presidente, eu me inscrevi no dia de hoje para

tratar de alguns temas que já estão sendo tratados aqui na Casa. Quero chamar a atenção porque, esta semana, o governo federal apresentou uma proposta de reforma previdenciária que atinge em cheio os trabalhadores e as trabalhadoras do Brasil. É importante lembrar da recente proposta apresentada pelo golpista Michel Temer e barrada pela população nas ruas por milhares e milhares de trabalhadores. E o atual governo, o governo Bolsonaro, consegue apresentar uma proposta ainda pior do que aquela que foi apresentada por Michel Temer, Beatriz. Nessa discussão, foi formada uma CPI no Senado, que chegou à conclusão de que não há déficit algum na previdência e que, ao contrário, há superávit.

Lembrando alguns dados, o relatório da CPI mostrou que, em quatro anos, vários empresários descontaram R\$125.000.000.000,00 dos trabalhadores e não repassaram para a previdência, Professor Cleiton. O relatório ainda aponta que existem dívidas dos patrões que remontam a R\$450.000.000.000,00. Mesmo assim nós tivemos, segundo dados da Associação dos Auditores Fiscais da Previdência de 2015, uma arrecadação em receitas de R\$694.000.000.000,00 e despesas na ordem de R\$683.000.000.000,00. Ou seja, mesmo nessas condições, ainda há R\$11.000.000.000,00 de superávit, que é uma comprovação dessa falácia que vem sendo dita a todo momento de que é necessário fazer uma reforma da previdência porque ela está tendo prejuízo.

É importante lembrar que, quando a gente trata da discussão da previdência, está incluída a seguridade social. Então, a previdência e a seguridade social são como uma cesta que recebe depósitos de várias entidades, de vários programas. As loterias, entre outros programas, contribuem para a previdência. Portanto, não há que se falar em prejuízo. Mas, normalmente, esse é o tema de cada governo que entra, principalmente após o golpe de 2016.

Os senhores e as senhoras devem se lembrar de que, após a derrubada da presidenta Dilma, a primeira ação do golpista Temer foi apresentar uma reforma previdenciária. Agora, com a eleição de Bolsonaro, a primeira tentativa que estão fazendo é de uma reforma previdenciária.

O que está aparecendo nas propostas que estão circulando no Congresso? Idade mínima de aposentadoria para homens e mulheres de 65 anos igualmente. Além de elevar a idade mínima, estão elevando a idade mínima das mulheres em 10 anos. Professoras, policiais civis, militares, delegadas também vão perder sua aposentadoria especial pela proposta que está sendo apresentada pelo governo federal. E a cereja do bolo, além de outras questões que nós vamos ter condições de falar aqui, Sr. Presidente, em outros momentos, é a capitalização individual, que é excelente para os patrões. Na capitalização individual que está sendo apresentada por Bolsonaro, o trabalhador vai contribuir com 10%, e o empresário não vai contribuir com absolutamente nada. É um filé *mignon*. É isso que eles querem a todo momento. Por isso já estão devendo quase R\$600.000.000,00.

Capitalização individual é o modelo que é utilizado no Chile há 30 anos, feito na época de Pinochet, um laboratório. Agora o Chile está saindo fora desse modelo de capitalização individual, porque, após 30 anos, os aposentados não conseguem garantir a renda mínima de salário mínimo. Inclusive há um alto índice de suicídio entre idosos.

Chamo a atenção para essa discussão porque cinco, seis bancos estão interessados nessa capitalização individual. Estamos falando de trilhões de reais que vão circular na mão de banqueiros. Vou entrar, daqui a pouco, na discussão sobre a questão da Vale.

O deputado Coronel Henrique (em aparte)* – Obrigado. Sr. Presidente, prezado deputado Betão. Aproveitando a presença do senhor, justamente caracterizando a sua profissão, professor de geografia, formado na Universidade Federal de Juiz de Fora, militante da rede pública de ensino, gostaria de trazer ao Plenário, Sr. Presidente, que a primeira proposta de reforma do nosso atual presidente da República foi apresentada no dia 2 de janeiro, por meio do Decreto nº 9.465, que propõe a reestrutura do Ministério da Educação, criando a Subsecretaria de Fomento às Escolas Militares.

É uma bandeira nossa. Sou coronel do Exército, militei como professor por 23 anos na Academia Militar das Agulhas Negras e tenho a felicidade de ter um filho como aluno do Colégio Militar de Belo Horizonte.

Prof. Betão, também militei em sala de aula. Penso que a educação não é a melhor solução para o Brasil, a educação é a única solução. Observando os índices do Ideb e do Enem para nossa querida Juiz de Fora, vejo que tanto o Colégio Militar de Juiz de Fora quanto o Colégio Tiradentes são as duas escolas com os melhores índices.

Ontem tive oportunidade, após a chegada da proposta da reforma administrativa do governador Zema à Assembleia, de propor uma emenda que cria, no âmbito da Secretaria de Educação, uma assessoria de fomento às escolas cívico-militares, até para resgatarmos o respeito aos nossos professores em sala de aula.

Muito obrigado pelo aparte e boa tarde.

O deputado Betão* – Eu é que lhe agradeço, deputado.

A deputada Beatriz Cerqueira (em aparte) – Quero cumprimentá-lo, Betão. Sua trajetória de luta no campo da educação pública, básica e laica é muito importante. Nós dois somos deputados de primeira legislatura, sei da sua trajetória na luta por uma educação que respeite a diversidade e por uma educação que seja democrática. Portanto, é com grande alegria que estamos aqui compondo a mesma bancada. Quero deixar-lhe o meu cumprimento. Sei que seremos parceiros importantes na defesa de uma educação pública, gratuita, laica e de qualidade, socialmente referenciada, como a Constituição garante a todo o povo brasileiro.

Mas também quero, Betão, registrar que nenhuma reforma administrativa pode ser feita a toque de caixa e sem um debate com a população. Recentemente escrevi que urnas não dão cheque em branco a ninguém. Então, protocolei nesta Casa uma solicitação para que aconteça um ciclo de debates a fim de discutirmos, com profundidade, a reforma administrativa trazida pelo governador Romeu Zema. O lugar do debate é aqui e, portanto, não me sentirei em condições de fazer nem uma votação sem abriremos esta Casa para o debate com a população.

Fazemos balanços do que está sendo proposto, fundamentalmente protegendo os servidores e as servidoras públicas. Hoje foi entregue uma carta ao presidente do STF, a qual Minas Gerais assina, solicitando autorização para a redução de salário dos servidores, de servidores como os que estão em Brumadinho fazendo o resgate de pessoas. Então, a defesa dos serviços públicos também será essencial nos nossos mandatos.

Parabéns! Vamos fazer as lutas necessárias.

O deputado Betão* – Obrigado, deputada Bia. Aproveito a audiência da TV Assembleia para me solidarizar com os trabalhadores municipais de São Paulo, Bia, que estão em greve exatamente contra uma reforma previdenciária que foi feita lá, na calada da noite. Isso, para nós, é um farol das lutas que vamos ter que travar no Brasil contra a reforma previdenciária. Portanto, toda a solidariedade aos trabalhadores do Município de São Paulo.

Sr. Presidente, estive também em Brumadinho, quando vim tomar posse, e posso garantir às senhoras e aos senhores que a situação é mais feia do que a que passa na TV – é uma situação muito degradante. Além de um crime ambiental, é um crime contra a classe trabalhadora, talvez um dos maiores acidentes criminosos com trabalhadores que houve na história do País. E está só aumentando. A maioria das pessoas que faleceram ali, que estão soterradas e desaparecidas são trabalhadores da Vale.

Lembro que, quando os acionistas compraram a Vale, eu estava, na década de 1990, na luta contra a privatização dessa empresa. Naquela época, saímos em comboio de Juiz de Fora para o Rio de Janeiro para combater a privatização. Foram três ou quatro tentativas, se não me engano. Eles conseguiram privatizar uma empresa que valia, na época, R\$96.000.000.000,00, deputada Marília, mas que foi entregue por R\$6.000.000.000,00 a grandes acionistas internacionais. Eles pegaram dinheiro emprestado no BNDES para comprá-la e, agora, levam daqui o minério, pagam *royalties* para algumas cidades e constroem essas barragens de rejeitos.

Para garantir a lucratividade, a manutenção das barragens acaba sendo feita de forma indevida. Essa é uma história que está sendo explicada aqui num projeto de lei que foi aprovado em 1º turno e não avançou no 2º turno. Ele trata dessas questões, mostra

como resolver o problema das barragens, mas não andou para a frente porque prevê um custo muito alto, e, quando há um custo muito alto, diminui o lucro dos acionistas, deputado Virgílio. Esse é o dilema que estamos vendo aqui em Minas Gerais.

As CPIs da deputada Beatriz e dos deputados Sargento e Doutor Wilson que foram aprovadas aqui são importantes, mas temos que colocar no meio dessa discussão o processo de reestatização da Vale, porque só uma empresa pública, como era antes, pode assegurar os gastos necessários para se garantir a segurança dos trabalhadores e dos moradores do seu entorno. O Estado tem condições de fazer isso. Então, que devolva, de forma corrigida, aos acionistas aquilo que eles pagaram na época, aquela merreca que pagaram pela Vale do Rio Doce! E vamos assumir isso, como é feito com a Petrobras. É como se pegassem uma Petrobras, que hoje vale R\$300.000.000,00, e a entregassem – como estão querendo fazer – por R\$10.000.000,00, R\$15.000.000,00, R\$20.000.000,00 a acionistas estrangeiros.

Acho que essa é uma palavra de ordem que temos que começar a apresentar à sociedade, discutir nos sindicatos e no Parlamento: a reestatização. Esse quadro de lucratividade ao máximo para acionistas do mundo inteiro que sequer moram no Brasil e estão pouco se lixando para o que está acontecendo no País...

É uma situação de conspiração que leva, por exemplo, a esse quadro de golpe que vivemos em 2016 – como disse – para entregarem as empresas brasileiras, fazerem uma reforma trabalhista e tentarem uma reforma da previdência. Em 2018, tiraram Lula da disputa para ganharem as eleições com *fake news*, como vimos no WhatsApp para, em seguida, fazerem a reforma da previdência. Agora, novamente, de forma absurda, procedem a mais uma condenação a Lula, sem provas, com base em delação premiada, porque a empresa talvez teria feito uma reforma na cozinha do sítio que ele frequentava. É um verdadeiro absurdo! Por isso não deixo de colocar nos meus discursos a chamada de “Lula livre”. Cometer uma injustiça, prender uma pessoa sem qualquer tipo de prova, uma pessoa que foi presidente do Brasil? Isso pode acontecer com qualquer pessoa que está aqui dentro, na plateia ou lá fora. Injustiça, nunca mais! Lula livre! Obrigado.

* – Sem revisão do orador.

A deputada Andréia de Jesus* – Quero saudar todos os servidores da Casa, terceirizados ou não, principalmente os que trabalham na manutenção, pois me representam muito; os colegas que estão chegando agora à Casa. Estamos aqui juntos para avançar com Minas Gerais. Quero saudar a Mesa e aproveitar este momento para dizer que fiquei muito feliz por ter ocupado a cadeira de secretária já na primeira reunião realizada pela Casa este ano, no momento da posse. Isso não é só simbólico; é um gesto muito importante desta Casa trazer uma mulher negra para ocupar um lugar que historicamente nos foi retirado.

Quero ressaltar a importância dessa história que estamos fazendo junto à Gabinetona, um projeto de expansão que começou com duas vereadoras aqui, em Belo Horizonte – Cida e Áurea Carolina, que agora está na Câmara Federal – e comigo, aqui na Assembleia Legislativa, projeto construído por nós. Esse projeto é muito maior do que o nome mencionado. Estão trabalhando quatro mulheres num único mandato, com a perspectiva de atuar em três Casas juntamente às lutas.

Queria saudar também todos os companheiros que se encontram nas galerias.

Vamos reafirmar o nosso compromisso com as lutas, principalmente as lutas diretas, o poder popular que está nas ocupações urbanas – as ocupações urbanas ofereceram mais moradia do que qualquer projeto, qualquer programa estatal. Então acreditamos nesse poder construído no cotidiano.

Também quero ressaltar que outra pauta muito importante para nós são os invisíveis que estão no sistema prisional. Acreditamos numa outra política de segurança, numa segurança cidadã, que vai minimizar esse problema grave hoje, que é o encarceramento em massa e o genocídio da juventude negra.

E não poderia deixar de trazer aqui que as comunidades tradicionais e os povos originários. Estamos juntos nessa luta, não só pelos direitos culturais, de patrimônio cultural, mas também de manutenção da posse. Como, em Brumadinho, muito trabalhadores perderam a vida com o lucro exacerbado das empresas de mineração, as comunidades tradicionais também estão lá no meio do barro,

e isso também é uma disputa fundiária grave em Minas Gerais, que precisamos tratar com compromisso nesta Casa. Esse também é meu compromisso.

Eu apoio completamente a CPI. Acredito que precisamos assumir esse papel não só de fiscalização, mas também de fazer com que a Vale e as empresas de mineração respondam criminalmente e civilmente, responsabilizando-se como se Estado fossem, com responsabilidade objetiva, porque a Vale enriquece com nossos bens materiais e tem que responder como Estado, com responsabilidade objetiva por cada vida que tem tirado e pelo meio ambiente que tem exterminado. Outra responsabilidade que a Vale tem que ter é do ponto de vista administrativo.

Então precisamos rever toda a licença ambiental que as empresas de mineração hoje têm, que continuam utilizando de forma irresponsável, não dando retorno ao Estado e aos municípios. Não podemos mais aceitar que ela tenha o lucro e que o prejuízo fique com o Estado.

Também é muito importante, neste momento, que nos unamos para garantir a democracia. Não a democracia burguesa, como até hoje sustentamos, mas uma democracia em que as mulheres, grupos LGBTs, comunidades tradicionais, comunidades originárias e indígenas possam ocupar uma cadeira nesta Casa.

Então o meu principal objetivo de luta, de vida e como parlamentar é garantir que outros corpos venham ocupar esta Casa como nós viemos. Não só ocuparem uma cadeira, mas terem uma voz diferenciada na Casa. Nós queremos, de fato, subverter a lógica hierárquica, para que outros também consigam chegar a este lugar.

Quero agradecer pela oportunidade de falar. Vamos compartilhar o momento aqui com a minha companheira Leninha, que também está na luta de base, está no interior. E vamos juntos construir uma novidade de fato, uma cultura política que seja pelo bem viver.

A deputada Leninha (em aparte)* – Obrigada, Andréia de Jesus. Quero saudar a Andréia, grande companheira. Também fazemos parte dessas vozes que chegaram até aqui, numa trajetória marcada pela luta, pelo compromisso com os povos.

Sr. Presidente, estou fazendo uma intervenção aqui por uma questão grave que queremos denunciar nesta Casa. Todos nós vimos acompanhando o problema da crise de repasse para as prefeituras, e é lógico que não dá para continuarmos acreditando que o gestor público não priorize os trabalhadores e trabalhadoras em detrimento das obras. As mais caras, as mais importantes obras de qualquer gestão pública são seus colaboradores.

Mas, infelizmente, ontem à noite ficamos sabendo que, lá em Montes Claros, a rede municipal de educação, os professores estão sem receber os salários desde dezembro, e não houve rescisões contratuais. Esses professores estão em luta, já fizeram várias atividades para pressionar, para sensibilizar o gestor, para que realize os pagamentos de dezembro.

Ontem à noite, um grupo de professores ocupou o gabinete do prefeito, e ficamos sabendo que houve muitas violações de direitos nesse processo democrático, que é de fazer pressão, de buscar que o gestor pague os salários dos trabalhadores do mês de dezembro e as rescisões contratuais.

Ficamos sabendo que a prefeitura aumentou ao máximo o ar-condicionado, fazendo com que os professores sentissem muito frio à noite. A prefeitura impediu que eles entrassem nos banheiros e impediu a entrada de alimentos. Então, estamos aqui fazendo um apelo e, mais uma vez, reafirmando que qualquer gestão pública deve, de fato, mais do que às obras de asfalto, aos grandes prédios e unidades da construção civil, dar maior importância a seus servidores. Por isso, faço meu apelo, inclusive à nossa bancada da região de Montes Claros, para que possamos sensibilizar o prefeito para pagar aos professores da rede municipal, e acima de tudo, garantir as condições mínimas para que eles continuem a sua manifestação lá – restabelecer a energia elétrica, o uso dos banheiros, manter o ar-condicionado em uma temperatura agradável, que, pelo menos, permita que eles continuem em luta lá. Obrigada, Andréia, mais uma vez.

O deputado Professor Cleiton (em aparte)* – Primeiramente, quero exaltar a presença da mulher, de uma mulher negra nesta Casa. Como mestre em história, especialista em história da África, eu trabalhei minha dissertação de mestrado exatamente nessa questão da presença marcante que o negro tem no Brasil, na nossa história. E a sua contribuição nesta Casa, tenho certeza, será grandiosa.

Meu aparte se refere a uma das suas falas sobre o sistema prisional e nossa população carcerária. Quero exaltar aqui a inauguração, amanhã, na minha cidade do Sul de Minas, Varginha, de mais uma unidade da Apac. O melhor projeto de ressocialização do sistema prisional do mundo está em Minas Gerais. Eu sei que essa é uma de suas bandeiras também, uma luta de seu gabinete, e nós precisamos nesta Casa, como parlamentares deste estado, reforçar essas instituições e esse trabalho bonito. Varginha, desde a década de 1970, pleiteava ter uma Apac, uma casa como essa, e amanhã, às 10h30min vamos inaugurar essa instituição na nossa cidade. Sei que você também tem uma ligação histórica com a Apac, então, juntos, vamos lutar para reforçar essa instituição. Obrigado.

A deputada Andréia de Jesus* – Aproveito o ensejo para trazer também uma grande pauta, que é a questão de se integrar a Região Metropolitana. Tem um plano parado na Casa – e é importante encaminharmos isso – para pensar a Região Metropolitana integrada a Belo Horizonte, no que tange à mobilidade, ao transporte público, mas também pensando em outros problemas, como o que aconteceu hoje no Rio de Janeiro – houve uma enchente lá. Devemos pensar em como fazer para que essas catástrofes ou esses desastres ambientais, por falta de planejamento, não venham a acontecer na Região Metropolitana. Sabemos que Belo Horizonte já tem sérios problemas com relação às chuvas. Também em Ribeirão das Neves, onde vivo hoje, tivemos muitos problemas, inclusive relacionados à falta de planejamento urbano. Precisamos discutir uma reforma urbana que seja integrada, que reconheça que Belo Horizonte não é só a capital, mas também tem problemas que precisam ser compartilhados com as cidades no nosso entorno, tanto no que tange à mobilidade quanto em relação à questão carcerária – porque os presos de toda a região vão para Ribeirão das Neves –, e também em relação ao lixo. São temas que devemos debater, não de forma isolada. Pensando no feminismo interseccional, precisamos ver as coisas de forma holística, então os problemas da capital hoje precisam ser discutidos de forma mais ampla com os prefeitos das cidades do nosso entorno.

O deputado Virgílio Guimarães (em aparte) – Muito obrigado. Serei breve, sei que seu tempo já está se encerrando, companheira Andréia, mas eu não poderia deixar de fazer esse aparte na sua presença. Temos lutas comuns, como a luta pela valorização da mulher, aliás, uma das coisas mais absurdas, pois é como se diz, a mulher não é minoria, mas é uma minoria. Ela é maioria numérica, mas é minoria econômica, minoria profissional, minoria social, minoria política. Portanto, é uma forma mais odiosa do que nunca, pior do que todas as outras maneiras de opressão – à mulher negra, principalmente, porque ela também soma a luta contra a discriminação racial, da qual também faço parte. Sou integrante dessa luta.

Portanto, faço este aparte para me somar à companheira nas várias lutas em que se coloca.

Teremos o Dia Internacional da Mulher. Quero, nessa data, juntamente com V. Exa., representar uma mulher esquecida, a Laudelina de Campos, a primeira mulher a criar o Sindicato da Empregada Doméstica. Ela fez uma luta negra. Portanto, são grandes figuras. Quero depois me juntar à luta pela mobilidade, pela tarifa zero, enfim, por tantas coisas que temos pela frente.

Parabéns pelo pronunciamento e obrigado por me conceder o privilégio de participar deste seu discurso.

A deputada Ana Paula Siqueira (em aparte)* – Deputada Andréia, boa tarde. Obrigada pelo aparte. Quero ressaltar a importância de a gente se encontrar neste espaço, não só pela questão da nossa origem, raça, cor, diversas lutas com as quais compartilhamos, mas também pelas vozes que vamos somar aqui, neste Plenário.

Quero compartilhar com todos vocês, colegas, que rerepresentei, nesse sentido que V. Exa. colocou sobre a questão da Região Metropolitana, um projeto que dispõe sobre a gestão compartilhada do solo metropolitano, fruto de uma discussão histórica na Comissão de Assuntos Municipais.

Mais uma vez, reforço a nossa comunhão na condução dos nossos trabalhos aqui. Seja muito bem-vinda.

A deputada Andréia de Jesus* – Obrigada. Estou me lembrando da importância de nós mulheres construirmos uma cultura de segurança também. A gente vem falando da importância de haver mulheres no Parlamento, mas que seja um espaço saudável para nós. Aumentamos o número de mulheres no Parlamento, mas ainda somos minoria. Quero reconhecer que a política feminista, feminina, das mulheres, é diferenciada, é uma política de comunhão. Por isso a segurança será um dos nossos objetivos, para garantir que a qualidade do nosso trabalho aqui esteja associada à capacidade que o Regimento tem de nos reconhecer como pessoas que precisam de cuidados e de espaço qualificado para falar.

O deputado Delegado Heli Grilo (em aparte)* – Deputada Andréia, Sr. Presidente, Srs. Deputados, atentamente ouvi o comentário a respeito da política criminal, das Apacs, que formam um sistema importante em Minas Gerais. Conheço algumas Apacs. Com 39 anos como policial em nosso estado, tinha de conhecer algumas Apacs. O principal que falta, não só em Minas, mas em todo o Brasil, é uma política para tratar o egresso do sistema carcerário. O elemento vai preso porque tinha um comércio de drogas, ganhando R\$10.000,00 por mês. Fica preso três anos e, quando sai, não vai trabalhar por um salário mínimo. Ele vai voltar para o mundo das drogas. Então, além da Apac, é preciso também um tratamento de política criminal para tratar o egresso do sistema carcerário. Do contrário, a recuperação vai continuar em 10%, 15%, o que é muito pouco. Se você tem 100 presos, você consegue tirar até 15 do mundo do crime. Os outros 85, 90 vão continuar no mundo do crime. E a tendência é aumentar. O Brasil, hoje, é a terceira população carcerária do mundo, infelizmente. Se não modificarmos isso, a tendência será aumentar.

A deputada Andréia de Jesus* – Existe acordo, deputado, e temos preocupação, sim, em relação aos egressos, mas esse é um problema que tem de ser resolvido com políticas sociais. Isso tem de sair do âmbito da segurança pública, tanto para quem entra no sistema prisional quanto para quem está saindo. As famílias são vítimas, anos e anos, desse sistema falido. Então, isso precisa ser revisto do ponto de vista social.

Fecho agora a minha fala. Obrigada pelo espaço.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Cristiano Silveira* – Sr. Presidente, nobres colegas, tenho satisfação de fazer meu primeiro pronunciamento neste novo mandato e de conversar com os nobres pares, aqueles que renovaram o mandato comigo, os colegas da legislatura passada, e que hoje nos reencontramos. Como já nos conhecemos bem, não são necessárias grandes apresentações. Saúdo os novos colegas que chegam e que participarão conosco da 19ª Legislatura. Será uma grande responsabilidade e missão.

Em todos os momentos da história do nosso Estado, o papel do Poder Legislativo foi fundamental para fazer com que Minas Gerais crescesse, prosperasse e enfrentasse os desafios. Até onde pude acompanhar a história política de Minas Gerais, talvez estejamos vivendo um dos momentos mais graves. Isso exigirá da Assembleia muita serenidade, muita lucidez e muita tranquilidade para tratar as matérias que surgirão.

Presidente, antes de mais nada, quero fazer um agradecimento aos colegas que nos concederam o voto como 2º-vice-presidente da Assembleia, ajudando a compor a Mesa e conduzir os trabalhos. Tenho muito claro para mim qual é o meu papel. Todos aqui sabem que pertenço ao Partido dos Trabalhadores. Meu mandato passado foi muito combativo; fiz a defesa de maneira veemente e forte das minhas opiniões, sem pensar ou imaginar que tinha o monopólio da verdade. E os colegas não imaginem que possa ser diferente. Na condição de 2º-secretário e quando tiver que exercer essa função, quero dizer a todos os colegas de todos os partidos que o farei sob o Regimento da Casa, sob a Constituição de Minas Gerais, sob a Constituição Federal, sem fazer distinção das ideologias que aqui se colocam.

No exercício do mandato, faremos boas discussões, bons debates. Não esperem de mim agressividade, não esperem de mim desrespeito, não esperem de mim a promoção do ódio por diferença política ou ideológica. Esperem de mim energia, convicção, veemência, mas sempre de maneira respeitosa. Acredito que é isso que faz uma verdadeira democracia; o resto é balela. Quem faz

diferente não é democrata; só é democrata do discurso para fora, mas não o é enquanto regra de convívio e de atuação política, que é o que precisamos, e talvez mais do que nunca, no momento em que estamos vivendo.

Sr. Presidente, durante os últimos quatro anos, exerci nesta Casa a presidência da Comissão de Direitos Humanos. Os colegas que aqui já estavam, conhecem muito bem os objetos da nossa luta e da nossa atuação. Para os que aqui chegam, preciso ter a oportunidade de falar sobre isso, ainda que eu não esteja mais na comissão. Conforme determina o Regimento, quem é membro da Mesa não pode compor comissão, não pode presidir comissão. Então, não estarei na Comissão de Direitos Humanos, mas é importante que façamos um balanço da nossa atuação na Comissão de Direitos Humanos. É verdade que enfrentamos vários adversários, Professor Cleiton. Talvez o adversário mais poderoso seja a desconstrução do verdadeiro significado e objetivo de quem milita nas causas de direitos humanos. Houve uma deformação desse significado, ora pela ausência de formação ou informação, ora, de forma conveniente, para jogar para parte do público e da sociedade; especialmente por setores da mídia que ganhavam audiência fazendo ataque aos direitos humanos. Foram induzidos a ter a construção de uma concepção equivocada.

É importante lembrar que a Constituição Cidadã, de 1988, tem grandes inspirações da Declaração Universal dos Direitos Humanos, da garantia de direitos individuais. Aqueles que enfrentam inclusive os militantes de direitos humanos o fazem, entre outras coisas, na liberdade e no exercício que lhes é garantido no escopo daquilo de que o País é signatário, da dignidade humana. O exercício mais comum de quem ataca militantes em direitos humanos é dizer que os direitos humanos gostam de cuidar de bandidos, que direitos humanos só servem para cuidar de bandidos. Isso é o que mais ouvimos, recorrentemente.

Quanto à questão carcerária, nossa companheira deputada Andréia diz que teremos que discutir um novo modelo de segurança. O modelo de sistema prisional é objeto do nosso pensamento.

Ou não vamos dizer que temos um sistema prisional extremamente lotado? O Brasil tem a maior comunidade carcerária do mundo em números absolutos. Ou não diremos que o custo, em média, de um preso em nosso país é mais que R\$2.000,00, mais do que se gasta com um aluno durante o ano na escola? Ou não vamos dizer que a taxa de reincidência daqueles que saem do sistema convencional chega perto de 70%?

Ou seja, se não temos pena de morte, se não temos a prisão perpétua – ainda não temos –, é possível que o sujeito, em um determinado momento, vá voltar à sociedade. Mas o que temos devolvido para a sociedade?

Também diz outra coisa: aquele que tem de cumprir a sua pena não está previsto que deva cumprir sob tortura, mas que deva cumprir sob a retirada de seus direitos, mesmo no cumprimento daquilo que foi sentenciado pelo Estado.

Então, a única coisa que temos feito é cumprir exatamente a Lei de Execução Penal e a Constituição da República na militância e no trabalho da nossa comissão. E foi assim que fizemos.

Coronel Sandro, uma informação importante para V. Exa. Vou lhe conceder um aparte, mas antes preciso fazer esta exposição, que lhe ajudará a compor o seu raciocínio.

Várias vezes recebemos servidores na comissão. Policiais militares estiveram várias vezes na Comissão de Direitos Humanos para denunciar a violação de direito, e acolhemos esses casos. Com os policiais civis não foi diferente, nem uma nem duas vezes, bem como com os agentes penitenciários, os agentes socioeducativos e os guardas municipais. Ou seja, todos os operadores da segurança, com os quais dizem que os defensores de direitos humanos não se preocupam, estiveram presentes e foram objeto do nosso trabalho, da nossa luta e da nossa energia.

Não foi diferente com as comunidades tradicionais, não foi diferente com os professores, não foi diferente com os demais servidores do Estado, não foi diferente com todos que nos procuraram, com a criança, com o adolescente, com a mulher, com o negro, enfim, com todos os segmentos sociais.

Se entendemos que quem defende direitos humanos defende bandido, é verdade, então, que aqueles policiais que nos procuraram são bandidos?

O deputado Coronel Sandro (em aparte)* – Agradeço a V. Exa. a oportunidade de fazer este cunho em sua fala. É claro que não vou simplificar a questão e dizer que direitos humanos são para defender bandidos. Isso é muito simplório para todos nós, que temos uma inteligência média.

Talvez, o mais importante nisso, deputado... E, pelo que o senhor me disse, não irá mais integrar a Comissão de Direitos Humanos. Já estou aqui me manifestando. Inclusive, falei junto ao líder do meu bloco que quero estar na Comissão de Direitos Humanos. Talvez, o grande problema, então, seja o processo de comunicação das ações e das atividades da Comissão de Direitos Humanos e daqueles que a integram. Porque, na minha experiência aí fora e com todos os que ouço, as pessoas de bem, não bandidos – Porque para bandido não dou atenção, quero é que o bandido vá se ferrar, quero que a pena aumente para bandido mesmo –, estão presas dentro de casa, e os bandidos estão na rua, sendo enaltecidos na imprensa. São aqueles que, não sei se devida ou indevidamente, as Comissões de Direitos Humanos são acusadas de apoiar – são acusadas, não disse que acontece.

Raramente vi em minha vida – e olha que me considero um pouco culto, acompanho as notícias – membro de Comissão de Direitos Humanos indo visitar famílias que perderam entes queridos pela mão de bandido em assaltos, em latrocínios, em estupros.

Essa é a imagem que os direitos humanos têm aí na sociedade. E não adianta me falar que não têm porque têm, já constatei. Agora sei que membros da Comissão de Direitos Humanos fazem um trabalho, sim, mas lamentavelmente a parte desse trabalho que aparece para a sociedade é a que aponta que são defensores de bandidos.

Então, contra isso, pretendo estar na Comissão de Direitos Humanos. Quero fazer uma inversão dessa pauta. Lá temos de defender, sim, as pessoas de bem, as pessoas que trabalham, as pessoas que constroem este país, porque aquele que destrói vidas, aquele que invade propriedades, aquele que mata o seu semelhante, esse pode até ser prioridade para nós, aqui, neste Parlamento, mas depois de todas as pessoas de bem serem atendidas.

Muito obrigado.

A deputada Beatriz Cerqueira (em aparte) – Cristiano, fui motivada a pedir um novo aparte para lhe agradecer e lhe parabenizar. Foram muitas audiências públicas na Comissão de Direitos Humanos, em que a comissão deu voz às pessoas que, muitas vezes, são invisibilizadas e marginalizadas pelo sistema.

Nós, da educação, encontramos, na Comissão de Direitos Humanos, muitas vezes a porta aberta para estabelecer o diálogo necessário, trazer as nossas demandas e ser ouvidos. Pude presenciar a atuação de V. Exa. como presidente, que foi com equidade, respeito à diversidade e à capacidade da construção numa Mesa com pensamentos antagônicos.

Motivei-me porque me lembrei, na minha militância sindical, do seu excelente trabalho como presidente da Comissão de Direitos Humanos. Gostaria de parabenizá-lo. A Comissão de Direitos Humanos que começará a trabalhar nesta legislatura terá o papel fundamental de ensinar às pessoas que ninguém extermina ninguém e que temos de aprender a conviver com aqueles que pensam diferente. Bom trabalho agora na Mesa.

O deputado Cristiano Silveira* – Obrigado, Profa. Beatriz Cerqueira.

Sr. Presidente, para concluir a minha exposição, quero dizer que, entre outras coisas, alguns dos princípios que nortearam a minha caminhada na Comissão de Direitos Humanos foram os cristãos. Sou católico e como tal não posso dizer que acredito na remissão dos pecados somente na oração demagoga que muitos fazem dentro da Igreja e não adotar como condição da minha vida acreditar na remissão dos pecados de quem tenha cometido erros. Isso é um princípio.

A Comissão de Direitos Humanos, Profa. Beatriz – e gostaria que V. Exa. também se lembrasse – debateu temas nacionais. Ainda que não seja prerrogativa dos deputados tratar de matérias que são de competência do Congresso, todos os efeitos das matérias

que lá forem tratadas, aprovadas e implementadas terão um impacto na vida dos mineiros. Assim fizemos no congelamento dos gastos e na reforma da previdência. Discutimos, na questão da redução da idade penal, todos os temas nacionais que são importantes.

Por fim, presidente, para encerrar, gostaria de dizer que mais recentemente alguns setores dos veículos de comunicação questionaram a presença dos direitos humanos na questão de Brumadinho. Não houve comissão nesta Casa nem mesmo a Comissão Extraordinária das Barragens que tratou mais do impacto do processo minerário em Minas do que a Comissão de Direitos Humanos. Faça um resgate para V. Exas. acompanharem, ou melhor, para lembrar aos que aqui estavam e informar aos novos deputados que aqui estão.

Em 11/3/2015, realizamos uma audiência para discutir, como a Profa. Beatriz se lembra, a situação dos atingidos por barragens de mineração no Estado – ainda a requerimento do deputado Rogério Correia. Foi a primeira reunião que fizemos no meu mandato como presidente. Em setembro de 2015, discutimos o impacto da mineração da Kinross em Paracatu, onde havia suspeita de que o arsênio seria o objeto causador do aumento do câncer naquela cidade e região. Depois fomos mais e debatemos as questões da tragédia de Mariana. A Comissão de Direitos Humanos foi a primeira a realizar uma audiência pública em Mariana, porque ainda não tínhamos a comissão das barragens. Vários requerimentos e encaminhamentos que ali fizemos foram objeto dos termos que o Ministério Público considerou nas suas ações. Depois de um ano da tragédia de Mariana, fizemos uma nova audiência para não deixar que caísse no esquecimento. Sabíamos quais eram as ações que a Fundação Renova efetivamente havia implementado, e o que tinha mudado na vida dos atingidos.

Continuando, debatemos a questão das ameaças sofridas pelo Frei Gilberto em decorrência da atuação contrária à ampliação da mineração no Distrito de Belisário, em Mariana. Discutimos também os impactos da mineração em Conceição do Mato Dentro, onde defensores de direitos humanos – pois o pessoal de direitos humanos também defende a questão do impacto da mineração no meio ambiente e na vida das pessoas – têm própria a vida ameaçada. Citei o frei, mas há outras pessoas que tiveram de entrar no Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos.

Temos mais. Discutimos, de novo, em outra audiência com a Fundação Renova, a análise do que havia sido encaminhado. Estivemos, sim, em Brumadinho um dia depois da tragédia e nos encontramos com o vice-governador e o defensor público-geral. Além disso, estivemos com as famílias dos desaparecidos por ocasião da tragédia.

É importante que os colegas saibam que todo conceito que se forma sobre algum assunto é mais ou menos assertivo a partir do tanto de informação que se possui. Se você não tem informação ou se tem uma informação equivocada, o seu conceito, ou seja, o seu juízo será equivocado ou parcial. Agora, se você tem informação, é possível que forme um juízo correto.

Por isso peço aos colegas que leiam, estudem e avaliem o que foi feito aqui na Casa, pois precisamos ressignificar o trabalho que fizemos.

A deputada Marília Campos* – Com a palavra, o deputado João Vítor Xavier.

O deputado João Vítor Xavier (em aparte)* – Muito obrigado, deputada Marília Campos. Falarei apenas 30 segundos.

Deputado Cristiano Silveira, quero fazer um registro para dizer que temos profundas diferenças partidárias e até ideológicas, mas não temos divergência de caráter. V. Exa. é um homem de bem, V. Exa. é um homem honesto, V. Exa. é um homem decente, que fez um belíssimo trabalho na Comissão de Direitos Humanos desta Casa, em especial no que tange à questão dos atingidos pelas mineradoras no Estado de Minas Gerais. Eu, como presidente da Comissão de Minas e Energia, dialoguei com V. Exa. por inúmeras vezes. Tive o apoio de V. Exa. inclusive no fatídico dia em que construímos maioria para aprovar o nosso substitutivo, e houve um pedido das mineradoras para que ele fosse retirado de pauta; mas o senhor estava lá para nos ajudar a aprovar o substitutivo naquele dia, apesar das diferenças partidárias – o senhor e o deputado Mário Henrique Caixa. Portanto, fica aqui o meu registro. Podemos ter diferenças partidárias, mas felizmente com o senhor não há diferença de caráter. Parabéns pelo trabalho que fez e saiba que tem todo o meu respeito.

A deputada Marília Campos* – Quero cumprimentar o deputado que preside esta sessão, deputado Antonio Carlos Arantes. Peço licença para cumprimentar especialmente as deputadas que estão no Plenário, as deputadas Leninha, Beatriz, Andréia, Laura e Ana Paula. Elas estão todas no Plenário. Também peço licença aos deputados para cumprimentar especialmente o deputado Irineu, que foi eleito nesta legislatura. Ele é da nossa querida cidade. Quando fui prefeita em nosso município, ele presidiu a Câmara dos Vereadores, e pudemos celebrar inúmeras parcerias e muitas vitórias para o povo da nossa cidade, em particular para os servidores públicos. É muito bom tê-lo conosco, deputado Irineu.

Tenho ouvido atentamente, o que é uma oportunidade também para conhecer as trajetórias, as ações dos deputados, dos que estiveram aqui e dos que estão entrando nesta legislatura. De muitos ainda não sei o nome, não conheço a história, mas ouvindo atentamente percebemos a diversidade de trajetória, de posicionamentos. E tenho a expectativa de que possamos, através de um diálogo, construir consensos e debater de forma civilizada as nossas diferenças, que certamente serão inúmeras.

Quero apresentar um pouco do que trabalhei muito na legislatura passada, mas também quero fazer algumas considerações sobre algumas preocupações que tenho na conjuntura presente. Na legislatura passada... Isso faz parte da minha trajetória, até porque já fui sindicalista, como a Bia e como a Leninha. Sempre trabalhei muito no meu mandato parlamentar, na luta em defesa dos direitos do povo e, em particular, na luta em defesa dos direitos das mulheres. Também trabalhei muito a questão da humanização das nossas cidades, incluindo a luta pelo transporte coletivo, pelas questões ambientais, pelas questões culturais. Mas também travei uma luta importante, que faz parte da minha trajetória desde a época em que fui vereadora: a luta contra os privilégios da política na política e também dos políticos.

Na legislatura passada, tão logo entrei aqui, apresentei um projeto de lei colocando fim à aposentadoria especial dos parlamentares mineiros, e conseguimos aprová-lo. Nesta legislatura todos os deputados eleitos não terão mais aposentadoria especial e se submeterão a todas as regras preconizadas pelo INSS. Aviso, de antemão, que também não aceitei ficar no Iplemg e pedi a minha filiação ao Regime Geral de Previdência Social. Essa foi uma importante conquista, mas como ouvi intervenções de vários deputados no Plenário de que muitos privilégios foram extintos, inclusive esse, quero dizer que ainda temos privilégios que, na minha opinião, devem ser extintos. Os deputados desta Casa recebem auxílio-moradia, tão combatido em todo o Brasil para o Judiciário, o Legislativo e os demais Poderes. Para criticar os privilégios dos outros Poderes, temos de acabar com os nossos aqui, nesta Casa. Eu nunca recebi auxílio-moradia, particularmente na legislatura passada. Foi por essa razão que protocolei um projeto de lei nesta legislatura propondo o fim do auxílio-moradia para os parlamentares mineiros.

Mas os privilégios não param por aí. Ainda existe o auxílio-paletó, ou seja, R\$25.000,00 para os deputados no início e no final da legislatura. Também entrei com um projeto de lei propondo o fim desse privilégio para os parlamentares de Minas Gerais. Eu não o recebi. Além disso, na minha opinião, há outro privilégio, que são as diárias de viagem. Percebam bem: não estou propondo o fim do ressarcimento para aquele parlamentar que viaja, que fica no hotel, que gasta dinheiro com gasolina, que tem outras despesas, mas, como está essa verba hoje – e alerto a Mesa da Assembleia –, é salário, inclusive incide sobre ela o Imposto de Renda. O deputado recebe R\$6.753,00 por mês, independentemente de comprovação. Isso é salário, isso é privilégio! Então, entrei com um projeto de lei propondo o fim das diárias de viagem, para que sejam verbas indenizatórias. Ou seja, para recebê-la, o parlamentar precisará apresentar comprovação. Os deputados e as deputadas que disseram que nós não temos mais privilégios devem se lembrar que ainda temos esses. E, se queremos acabar com eles e nos aproximar da população, inclusive para aumentar a nossa credibilidade, temos de votar esses projetos de lei. Aproveito para pedir o apoio de todos os deputados e deputadas desta Casa para aprová-los.

Esta é a primeira parte da minha intervenção, que se propõe mais a explicitar o trabalho que desenvolvi. Mas não poderia deixar de falar do trabalho em defesa dos direitos das mulheres. Na legislatura passada, atuamos na Comissão Extraordinária das Mulheres e, por reconhecimento desta Casa, de todos os parlamentares, nós a transformamos em comissão permanente, porque ela

teve um papel fundamental. Trouxemos a esta Casa a pauta, a agenda, a luta, a mobilização e conseguimos conquistas para as mulheres do nosso estado. Esse foi um trabalho que desenvolvemos e pretendemos continuar a desenvolver nesta Casa.

Quero dizer ainda que estou muito preocupada. Hoje o jornal *Folha de S.Paulo* publicou que nove estados pedem ao Supremo Tribunal Federal autorização para corte nos salários dos servidores: Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Goiás, Paraná, Ceará, Alagoas, Mato Grosso, Pará – e São Paulo apoia.

No segundo parágrafo, consta: “O grupo de estados pede ainda que volte a valer a medida que, em cenário de perda de receitas, permite que o Executivo ajuste os limites financeiros dos demais Poderes e do Ministério Público, no caso em que eles não o façam”. Percebam bem: em caso de perda de receitas.

Estou muito preocupada, porque nós temos, pelo menos, três iniciativas do governo do Estado. A primeira, no relatório de gestão fiscal do 3º quadrimestre de 2018, quando modifica o cálculo da contabilidade dessa prestação de contas, passando a despesa de pessoal, que era de 60% da receita corrente líquida, não apenas do governo Pimentel, mas também do governo que o antecedeu, para 80% da receita corrente líquida nesse relatório de gestão fiscal. Não vou entrar nas razões que levaram a isso, mas, particularmente, essa medida inclui nessa despesa a despesa integral com inativos.

Qual é a consequência dessa mudança na contabilidade, que, aliás, era praticada pelo Tribunal de Contas, tal como no Estado? As contas dos governos anteriores foram aprovadas pelo Tribunal de Contas com a contabilidade anterior e, agora, nós temos essa mudança. Ela significará – e já está significando – que Minas adotará todas as restrições impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ontem, um deputado reclamou – parece-me que foi o deputado Douglas – ou solicitou ao governo do Estado a contratação dos 1.560 policiais, porque foram canceladas as contratações. Mas isso já é consequência da mudança que houve no relatório de gestão. Nesse relatório, que compreende a adoção de todas as restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, não se pode fazer mais concurso, não se pode mais contratar pessoal, os salários ficam congelados, e mais, Bia, os quinquênios e as vantagens pessoais não poderão ser concedidas. Isso não é só para o Executivo, mas para todos os Poderes.

Dessa forma, o governo enfrenta o problema da sua despesa – aliás, trata-se da reforma administrativa, que ainda não tive tempo de estudar. A única coisa que eu sei é que foram diminuídas as secretarias, e que ele anuncia um corte anual de R\$1.000.000.000,00. Vamos ter de ver isso direitinho. Serão R\$4.000.000.000,00 em quatro anos? Eu ainda não li a reforma administrativa. Vamos ter de estudá-la melhor.

O que me parece é que a linha do governo não vai no sentido de discutir uma política para o aumento da receita. Todas as iniciativas do governo visam ao enfrentamento da despesa, em particular, elegendo como alvo o servidor público e o serviço público. Imagine, Tramonte, que situação, porque a segurança pública é um problema crucial. Faltam policiais, até porque muitos estão se aposentando. Os 1.560 policiais não poderão ser contratados, mas continuarão ocorrendo as aposentadorias. Como é que ficará a política de segurança pública?

Esta Casa, então, deverá se posicionar não sobre o relatório de gestão, mas sobre a outra medida que o governo submeterá ao Legislativo, que é a sua política de adesão ao regime de recuperação proposto pela União, que, aliás, propõe apenas um enfrentamento da despesa. “Vamos congelar salário, poderemos até demitir servidor efetivo, não vamos conceder vantagens pessoais e vamos privatizar a Cemig, a Copasa, o BDMG e as estatais que temos em Minas Gerais”.

Quero dizer a todos os deputados que as despesas precisam, sim, ser enfrentadas. Mas as receitas também precisam. E as receitas, em nosso estado, poderão ser obtidas se o governo de Minas liderar – e eu toparia participar desse processo – uma articulação para conversarmos com a União, a fim de devolver a Minas Gerais o que ela deve a este estado. Isso porque Minas teve um confisco, pela Lei Kandir, de R\$135.000.000.000,00, e ninguém fala nisso. Nosso estado deve à União em torno de R\$95.000.000.000,00. Não é a Lei Kandir, é uma dívida de Minas com a União. Mas é uma dívida que foi federalizada, e o próprio economista Mendonça de

Barros reconhece o erro, porque os juros são estratosféricos. Quanto mais pagamos essa dívida, mais devemos, e Minas não sai desse atoleiro e dessa sangria.

Concluindo, gostaria de que o governador apresentasse uma proposta para potencializar a receita do nosso estado. Porque hoje discutir só a despesa significa apenas colocar o servidor público e o serviço público como bodes expiatórios da crise fiscal do nosso estado. Mesmo que se arroche, mesmo que sangre o servidor público, isso não resolverá o problema do nosso estado, apenas imporá um sacrifício muito grande ao povo de Minas Gerais e ao servidor público. Muito obrigada.

* – Sem revisão do orador.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 11/2/2019, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

tornando sem efeito o ato, publicado na edição de 2/2/2019, que nomeou Lincoln Miziara Barbosa Ferreira, padrão VL-35, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Delegado Heli Grilo;

exonerando Clemilda Barbosa Souza, padrão VL-16, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Neilando Pimenta;

exonerando Gilson Ferreira da Costa, padrão VL-26, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Neilando Pimenta;

exonerando Laiane Rocha Meira, padrão VL-14, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Neilando Pimenta;

exonerando Manoel de Jesus da Silva, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Leonídio Bouças;

exonerando Rodrigo Penido Duarte, padrão VL-30, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Neilando Pimenta;

exonerando Wesley da Silva Bento, padrão VL-40, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Neilando Pimenta;

exonerando Yagor Tadeu Silva, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Neilando Pimenta;

nomeando Bruno Souza Faria, padrão VL-20, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Neilando Pimenta;

nomeando Carlete Almeida Costa, padrão VL-20, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Neilando Pimenta;

nomeando Moises Fialho Lima, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Zé Reis.

TERMO DE CONTRATO Nº 112/2018

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Seven Suprimentos Comércio e Serviços Eirelli – EPP. Objeto: compra de sistema universal de encaixe rápido tipo V-mount para bateria (placa adaptadora de montagem), compatível com a câmera de vídeo da marca Panasonic modelo AG-HPX370. Vigência: 6 meses contados da data de sua assinatura. Licitação: Pregão Eletrônico nº 96/2018. Dotação orçamentária: 1011.01.122.701-2.009.3.3.90 (10.1).

TERMO DE CONTRATO Nº 113/2018

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Trevisans Lens e Cameras Service Ltda. Objeto: compra de peças de reposição para câmeras de vídeo. Vigência: 6 meses contados da data de sua assinatura. Licitação: Pregão Eletrônico nº 96/2018. Dotação orçamentária: 1011.01.122.701-2.009.3.3.90 (10.1).